



**UNIVERSIDADE FEDERAL
DE MATO GROSSO DO SUL**

**UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL
CAMPUS DE TRÊS LAGOAS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM GEOGRAFIA**

YASMIM SILVA DE CAMPOS GONÇALVES LEAL

A VIOLÊNCIA DE GÊNERO NA CIDADE DE TRÊS LAGOAS-MS

**TRÊS LAGOAS, MS
2023**

YASMIM SILVA DE CAMPOS GONÇALVES LEAL

A VIOLÊNCIA DE GÊNERO NA CIDADE DE TRÊS LAGOAS-MS

Dissertação apresentada ao Programa de Pós-Graduação Stricto Sensu em Geografia do Campus de Três Lagoas da Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, sob a orientação da Profa. Dra. Patrícia Helena Milani.

TRÊS LAGOAS, MS
2023

FOLHA DE APROVAÇÃO

YASMIM SILVA DE CAMPOS GONÇALVES LEAL

A VIOLÊNCIA DE GÊNERO NA CIDADE DE TRÊS LAGOAS-MS

Dissertação apresentada ao Programa de Pós-Graduação Stricto Sensu em Geografia do Campus de Três Lagoas da Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, sob a orientação da Profa Dra. Patrícia Helena Milani

Resultado: _____

BANCA EXAMINADORA

Profa Dra. Patrícia Helena Milani (Orientadora)
Profa Dra Patricia Helena Mirandola Garcia (Presidente da Banca)

Profa Dra. Rafaela Fabiana Ribeiro Delcol

Proa Dra. Ynês da Silva Félix

DEDICATÓRIA

Dedico esta dissertação para todas as mulheres que têm medo de andar tarde da noite sozinhas, que já foram assediadas, importunadas e tiveram sua honra atingidas. Para todas que foram agredidas psicologicamente e fisicamente. Dedico in memória daquelas que se foram pelas mãos daqueles em que um dia confiaram. Escrevo para que suas vozes sejam ouvidas.

AGRADECIMENTOS

Agradeço primeiramente a Deus, que é causa primária de todas as coisas. Minha família, que de modo direto e indireto sempre me impulsionou e motivou. Aos amigos que compreenderam minhas ausências e me deram suporte. Minha orientadora, que abriu as portas da universidade e mostrou que o caminho acadêmico pode ser difícil, porém é gratificante. Estudar sobre violência, seja de qualquer tipo é um trabalho desafiador e necessário. Minha pesquisa não se concretizaria sem vocês.

Agradeço a Capes, que viabilizou financeiramente o desenvolvimento desta pesquisa e a UFMS.

“Não se nasce mulher, torna-se mulher”

Simone de Beauvoir.

RESUMO

A pesquisa visa compreender a violência de gênero na cidade de Três Lagoas-MS tendo como foco a realidade vivida pelas vítimas, as quais apontam os pilares da sociedade estruturalmente machista. Tecemos análises entre os dados e informações geradas na pesquisa com os autores e autoras da Geografia e do Direito, duas ciências que se debruçam sobre a questão da violência de gênero, ainda que com suas particularidades. Metodologicamente nos pautamos no levantamento e leitura de um referencial bibliográfico voltado para a compreensão dos estudos de violência de gênero e da construção da submissão feminina ao longo do tempo e do espaço. Para o levantamento de dados realizamos consultas em plataformas digitais que disponibilizam dados sobre violência de gênero no Estado de Mato Grosso do Sul, bem como um levantamento na Delegacia da Mulher da Três Lagoas, para obtenção de dados locais. Do ponto de vista qualitativo, realizamos duas entrevistas com mulheres que vivenciaram a violência, bem como, uma entrevista com advogado criminalista e por fim entrevistamos a delegada da mulher. Evidenciamos que as mulheres entrevistadas necessitaram de apoio psicológico, seja para sair da relação, ou para não retornar para o relacionamento abusivo. Notamos o ciclo da violência presente nestas relações, nas quais, os companheiros, ao se sentirem diminuídos em seu *status* de homem, tendem a iniciar atos de violência contra sua companheira, ou contra terceiros, para deste modo reafirmar sua posição dominante. Com as falas do advogado e da delegada tornou-se evidente o peso da violência psicológica dentro destas relações abusivas, corroborando com a importância do apoio psicológico para a superação dos laços de dependência criados no ciclo da violência. Por fim, entendemos que os processos históricos de submissão feminina fortaleceram o pensamento machista, o qual está presente de modo intenso na sociedade, corroborando para que o agente ativo da violência de gênero tenha sua culpabilidade posta de modo (quase sempre) relativo.

Palavras-chave: Violência de gênero; Geografia; Direito, Machismo, Três Lagoas-MS.

ABSTRACT

The research aims to understand gender violence in the city of Três Lagoas-MS without losing sight of broader processes that involve the pillars of a sexist and capitalist society. We analyze the data and information generated in the research with the authors of Geography and Law, two sciences that address the issue of gender violence, although with their particularities. The research is being carried out in the context of the Post-Graduate Program in Geography, at the Três Lagoas Campus, with the support of Capes. Methodologically, the research is based on the survey and reading of a bibliographic reference aimed at understanding the studies on gender violence and the construction of female submission throughout time and space. For data collection we consulted digital platforms that provide data on gender violence, especially in the state of Mato Grosso do Sul, as well as a survey at the Women's Police Station of Três Lagoas, to obtain local data. From the qualitative point of view, we conducted two interviews with women who had experienced violence, as well as an interview with a criminal lawyer and, finally, we interviewed the women's police station. We evidenced that the women interviewed needed psychological support, either to leave the relationship or not to return to the abusive relationship. We noticed the cycle of violence present in these relationships, in which the partners, when feeling diminished in their status as men, tend to initiate acts of violence against their partners, or against third parties, in order to reaffirm their dominant position. With the speeches of the lawyer and the delegate, the weight of psychological violence within these abusive relationships was latent, corroborating the importance of psychological support to overcome the bonds of dependence created in the cycle of violence. Finally, we understand that the historical processes of female submission have strengthened macho thinking, which is intensely present in society, corroborating so that the active agent of gender violence has its guilt placed in a relative way.

Key-words: Gender violence; Geography; Law, Machismo, Três Lagoas-MS.

LISTA DE FIGURAS

Figura 1 - Espacialização das varas e juizados especializados no âmbito nacional	43
Figura 2 - Organização das varas e juizados especializados no âmbito estadual.....	43
Figura 3 - Mapa Regional Três Lagoas.....	58

LISTA DE QUADROS

Quadro 1 – Pessoas entrevistadas 18

LISTA DE TABELAS

Tabela 1 - Comparativo de Crimes..... 47

LISTA DE GRÁFICOS

Gráfico 1 - Casos de Feminicídio por município, 2019	48
Gráfico 2 - Localidade dos Crimes.....	50
Gráfico 3 - Armas dos Crimes	51
Gráfico 4 - Dias da Semana.....	52
Gráfico 5 - Motivações	53
Gráfico 6 - Registro de Ocorrências.....	55
Gráfico 7 - Medidas Protetivas	55
Gráfico 8 - Autores dos Crimes	57
Gráfico 9 - Estatísticas 2019 de violência contra a mulher	60
Gráfico 10 - Estatísticas 2020 de violência contra a mulher.	61
Gráfico 11 - Estatísticas 2021 de violência contra a mulher.	62
Gráfico 12 - Estatísticas 2022 de violência contra a mulher.	63
Gráfico 13 - Crimes contra a mulher 2022.	65
Gráfico 14 - Crimes contra a Mulher 2021.	67
Gráfico 15 - Crimes contra a mulher 2020.	69
Gráfico 16 - Crimes contra a mulher - 2019.....	70

SUMÁRIO

INTRODUÇÃO	13
METODOLOGIA	15
1. GEOGRAFIA E GÊNERO: UM DEBATE NECESSÁRIO.....	19
2. CORRENDO COM OS LOBOS.....	25
2.1 O estado e a violência de gênero: a legislação de amparo as mulheres	33
2.2 Organização para amparo da mulher em estado de vítima	42
2.3 Três Lagoas na problemática da violência de gênero	58
3. TORNAR-SE MULHER	72
CONSIDERAÇÕES FINAIS	83
REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS.....	86
ANEXOS	90

INTRODUÇÃO

A pesquisa que aqui apresentamos se desenvolve no âmbito do Programa de Pós-graduação em Geografia da Universidade Federal do Mato Grosso do Sul, com apoio financeiro da CAPES. Temos como objetivo central compreender a violência de gênero em nosso recorte espacial de pesquisa a cidade de Três Lagoas-MS.

Se faz necessário à priori entender a posição do/a pesquisador/a na construção da pesquisa (desde a construção do objeto de pesquisa inclusive) e sua relação com o objeto e sujeitos sociais em análise. O gênero, característica presente em todos os/as pesquisadores/as se faz fortemente presente nas performances do cotidiano. É através do corpo e de suas corporeidades (características) que o sujeito se relaciona, logo, as diferenças inerentes a este alteram suas vivências. Conforme apontado por Silva (2009) a corporeidade é simultaneamente uma estrutura do corpo em relação ao espaço, assim, não se distingue o corpo biológico do corpo cultural.

Com este olhar, sujeito pesquisado e pesquisador produzem espaço e se relacionam conforme Lefebvre (1991) ao vermos o espaço como um produto social temos as relações de reprodução e produção, as quais são interligadas e inerentes aos indivíduos, uma vez que estão imersos no espaço e neles produzem, através de seus corpos, suas corporeidades.

A corporalidade dos sujeitos é imprescindível para que vivenciem o espaço, suas características como gênero e raça podem e devem ser levadas em consideração pelos estudos da geografia que abordam o espaço, isto é, não há como se falar de espaço sem considerar os sujeitos que nele se encontram e o produzem (dialeticamente) e seu modo de interação social. Nessa linha, identificamos a necessidade de observar como se desenvolve as questões inerentes a violência de gênero no recorte espacial escolhido.

A problemática da violência de gênero é abordada por várias autoras, como Saffioti (2015), Chauí (2018), Santos e Izumino (2005) que vislumbram como se dá a violência contra a mulher no Brasil, e, a respeito dos estudos realizados e vertentes existentes abordadas. Ademais, se faz necessário olhar para o passado e compreender a raiz da dominação masculina, nesse sentido,

Engels (2019) com base nas pesquisas de Morgan explica a derrocada do Direito Materno, e, aponta o início da submissão feminina

Conforme elencado por Engels (2019), com o nascimento da linha sucessória paterna a mulher transformou-se em posse do homem, perdendo seu direito natural de voz e de posicionamento de relevância na sociedade, para que o homem pudesse dar o direito de herança para seus sucessores.

A hierarquização de gênero nas relações sociais ainda se encontra presente mesmo contemporaneidade, sendo um problema social no que tange a violência de gênero. Santos e Izumino (2005) apontam que os estudos realizados no país foram produzidos por três vertentes, a dominação masculina, dominação patriarcal e a teoria relacional, todas abordavam os relacionamentos violentos entre os casais e a posição da mulher dentro destas relações.

Nessa linha, autoras como Silva (2008), Silva (2000), Machado (2001) e Saffioti (2019) foram importantes na construção do diálogo entre os dados fornecidos por nossas entrevistadas, principalmente nas entrevistas das duas mulheres que sofreram violência dentro de seus relacionamentos, o que apresentamos na seção metodologia.

Organizamos a Dissertação em três capítulos. No primeiro tecemos um diálogo entre a geografia e gênero, com base sobretudo em Henri Lefebvre e sua compreensão dos corpos dos sujeitos sociais enquanto produtores de espaços, copos estes possuidores de gêneros que alteram o modo como os indivíduos percebem o espaço e tenciona as relações interpessoais, também produtora de espaço.

Em nosso segundo capítulo debatemos o papel do Estado no contexto da violência de gênero, para tanto, há uma contextualização histórica da hierarquização de gênero e estabelecimento das relações de poder desiguais que muito marca as relações sociais mesmo no período contemporâneo (pesquisado), desta forma nos debruçamos sob a organização do Estado e os dados recentes sobre violência de gênero.

No terceiro capítulo tecemos análises das entrevistas com mulheres que vivenciaram a violência de gênero em nosso recorte espacial, a cidade de Três Lagoas.

METODOLOGIA

Antes de adentrar nos procedimentos metodológicos utilizados para a geração de informações e obtenção de dados para alcançarmos os resultados de pesquisa, é necessário me posicionar perante o tema escolhido para essa pesquisa e abordado ao longo do meu mestrado. Me posicionar como mulher que vivencia uma sociedade machista, para além da visão técnica de pesquisadora, a qual coletou dados/gerou informações, e, os compilou, é importante realçar minhas motivações, facilidades e dificuldades, vez que, através destas, esta dissertação foi construída.

As percepções aqui apresentadas tendem a passar pelo crivo pessoal formado das experiências presenciadas, e estas abrangem aquelas que também não foram vividas, isto é, uma vez que a pesquisadora se identifica com o tema por ela abordado sua compreensão se torna mais íntima para com o objeto pesquisado. No entanto, ao tratar de situações que lhe fogem a alçada sua identificação se torna mais distante e menos pessoal.

Fatores como gênero, raça, classe social, posicionamento político, e outras particularidades inerentes a corporeidade da pesquisadora influenciam durante o processo de pesquisa e é fundamental ser considerado na produção de informações qualitativas da pesquisa, em consonância com este pensamento Milani (2021, p. 127) nos esclarece a importância do pesquisador no processo de pesquisa.

Na medida em que fazemos pesquisas temos como “ponto final” mais que a monografia, a dissertação ou a tese, mas também a formação humana do/a pesquisador/a, o percurso até aquele momento final de entrega do trabalho escrito, o que envolve todo o processo de amadurecimento intelectual e pessoal muitas vezes.

A motivação dos pesquisadores para realizar um estudo, muitas vezes é diretamente ligada às suas necessidades particulares e problemáticas advindas de suas experiências, nesta baila, Saffioti (2015, p.45) afirma que:

Na verdade, a história de vida de cada pessoa encontra-se com fenômenos a ela exteriores, fenômeno denominado *sincronicidade* por Jung, e que permite afirmar: ninguém escolhe seu tema de pesquisa; é escolhido por ele.

O tema conforme aduz Saffioti (2015) atrai as pesquisadoras para aquilo que corrobore com sua história e identificação, com a presente pesquisadora não fora diferente. Assim, ao olhar para minha trajetória laborei em um escritório de advocacia durante toda a graduação em Direito nos anos de 2014 à 2018. Esta oportunidade me abriu possibilidades para observar a prática da advocacia, e ao fato de que as questões inerentes a violência de gênero se sobressaíam das demais, me chamou a atenção como as mulheres vítimas de violência contratavam os advogados criminalistas, para desistir dos processos relativos a Lei Maria da Penha.

Ante a recorrência destes fatos me questioneei inúmeras vezes a eficácia da norma para estas mulheres, em que ponto a sociedade como um todo tornou-se falha com elas, para que necessitassem conviver com um agressor.

Dentre essas experiências, a mais dolorosa, foi perder a mãe do meu até então noivo (no ano de 2018), após um divórcio conturbado em face da negativa de fim por parte do ex-cônjuge, o mesmo lhe ceifou a vida e em seguida cometeu suicídio, abalando toda a família, inclusive a mim, que naquele período integrava aquele núcleo familiar.

Neste ponto me vi incentivada a compreender de que modo surge a violência de gênero nas relações e quais as características predominantes nestes relacionamentos. Outrossim, de que modo o Estado age para garantir a eficácia das leis de proteção e punição, além do funcionamento do amparo às vítimas.

Para tentar responder estas indagações e gerar informações, metodologicamente foi realizado um levantamento bibliográfico e leitura em autoras e autores que debatem esse tema (teórica e empiricamente). Para tanto usamos de pesquisadores das ciências sociais em um diálogo interdisciplinar entre a Geografia e o Direito. Cumpre salientar que os estudos de gênero dentro da Geografia têm tomado maior relevância e estimulando mais pesquisadoras e pesquisadores para o debate, tendo a dimensão socioespacial fundamental para os debates.

Levantamos dados estatísticos, e a nível Federal pelos institutos de pesquisa governamentais como o Instituto de Pesquisa Econômica Avançada- (IPEA*) e também com os dados fornecidos pelo Conselho Nacional de Justiça- (CNJ*) a nível Estadual, por meio de pesquisas no site do Governo Estadual do

Mato Grosso do Sul, a nível Municipal a delegacia da mulher de Três Lagoas forneceu os dados relativos à comarca.

O Instituto de Pesquisa Econômica Avançada IPEA desenvolveu os livros denominados “A Aplicação da Lei Maria da Penha em Cena atores e práticas na produção de justiça para mulheres em situação de violência” “Retrato das desigualdades de gênero e raça” “A Violência Contra a Mulher” e em parceria com o Conselho Nacional de justiça o “Relatório o Poder Judiciário no Enfrentamento a Violência Doméstica e Familiar Contra as Mulheres” com dados e informações a nível nacional realizados em 2019, a respeito da violência de gênero no país.

Além desta colaboração, o Conselho Nacional de Justiça fiscaliza a aplicação da Lei Maria da Penha em âmbito nacional, em seu site é possível ver os dados da violência, com a quantidade de varas, por Estados e Cidades, a quantidade de casos nos últimos anos, e acompanhar a estrutura judiciária responsável.

O Governo do Estado de Mato Grosso do Sul também monitora os dados, está disponível o mapa do feminicídio, bem como, podem ser tiradas dúvidas no site www.nãosecale.ms.gov.br, em que é possível encontrar o Plano de Nacional e Estadual de Políticas para mulheres.

A Delegacia da Mulher de Três Lagoas-MS (DAM) garante os dados das ocorrências desde 2020 em sistema próprio, e por meio de solicitação foi fornecido planilha Excel. Com base nestes dados fornecidos pela DAM geramos gráficos em que procuramos mostrar a quantidade de ocorrências e o seu tipo, na cidade de Três Lagoas.

Ao encontro dos dados fornecidos pelo Governo, realizamos quatro entrevistas para a presente dissertação, sendo distribuídas em três categorias: vítimas, advogado e delegada. Para cada categoria foi elaborado um roteiro semiestruturado de questões abertas¹. Os roteiros permitem que cada pessoa fale à sua maneira, em seu tempo, o que transformou as entrevistas em diálogos guiados, nos quais os entrevistados/as puderam acrescentar o que consideraram necessário para enriquecer a entrevista.

¹ Anexos I, II e III.

² Para maior resguardo de todos os entrevistados, todos seus nomes, foram alterados, bem como, o nome das pessoas citadas durante as entrevistas (agressores, amigos, familiares...)

Em face a pandemia três entrevistas foram realizadas de modo virtual pela plataforma Google Meet, e uma em modo presencial, na qual apenas seu áudio fora gravado. Em todas as entrevistas foram autorizadas pelos entrevistados as gravações de vídeo e de áudio, sendo sua transcrição realizada manualmente com texto fiel ao narrado.

Deste modo, há um diálogo/debate entre a bibliografia selecionada e as informações empíricas (geradas sobretudo por meio das entrevistas), vez que, conforme surgiram novas informações novas fontes bibliográficas se fizeram necessárias. Do mesmo modo os dados objetivos colhidos em fontes também corroboraram, fazendo que os métodos quantitativos e qualitativos dialogassem para o desenvolvimento da pesquisa. No Quadro 1 apresentamos algumas breves informações acerca das pessoas entrevistadas para o desenvolvimento da pesquisa, no âmbito da geração de informações qualitativas.

Categoria	Nome Fictício	Idade
Vítimas	Ana	25 anos
	Lívia	36 anos
Advogado	Augusto	27 anos
Delegada	Delegada da DAM	40 anos

Quadro 1 – Pessoas entrevistadas

Foram duas mulheres que vivenciaram a violência de gênero, a delegada da Delegacia da Mulher de Três Lagoas (DAM) e um advogado; todos os nomes são fictícios.

1. GEOGRAFIA E GÊNERO: UM DEBATE NECESSÁRIO

A Geografia é uma ciência que busca compreender não somente o espaço como matéria, mas também seu contexto social, visto que os sujeitos sociais constantemente alteram e produzem o espaço em que vivem, por meio de suas próprias existências e apropriações diárias.

Para Lefebvre (1991) o espaço como produto social contém as relações sociais de reprodução e produção, sendo a primeira, relações entre os sexos, grupos etários, e específicas organizações de família, e a outra, formas de divisão do trabalho e a hierarquização de funções produtivas, sendo ambos interligados. Há algumas representações das relações de reprodução através de símbolos, e, suas interações envolvem tanto o que é explícito, óbvio, matéria e mantido pela força bruta, como os menos visíveis e o que o autor denomina de “forças clandestinas”.

O gênero entra neste debate, pois é uma questão inerente ao corpo/aos sujeitos sociais, logo, as questões ligadas ao gênero alteram o modo como o indivíduo percebe, vive o espaço e tenciona as relações interpessoais, também produtoras de espaço, na perspectiva que assumimos na pesquisa, nos baseando em Henri Lefebvre.

Para compreensão da proposta espacial, Lefebvre (1991) propõem uma tríade conceitual, sendo a prática espacial, as representações de espaço e os espaços de representação. A prática espacial vem da ação das pessoas, o uso e a percepção do espaço. A representação de espaço advém da lógica ligada as relações dominantes de modos de produção e da ordem que estas impõem. Os espaços de representação incorporam simbolismos complexos, segundo a proposta do autor.

Esta relação espacial a qual ele aponta não é tão fácil de identificar pela dificuldade de posicionar os sujeitos sociais como agentes principais na produção do espaço, já que existe uma forte tradição na geografia em identificar os agentes produtores dos espaços enquanto aqueles produtores de espaços físicos, estruturas materiais (RAMOS E MILANI, 2022). Nesse sentido aponta

que a concepção de espaço como produto social é difícil de ser compreendida em face de duas formas de ilusão: a ilusão da transparência e a ilusão realista.

A ilusão da transparência segue a lógica de que o espaço é em si um resultado da atividade mental, na qual não há interferência do homem e do tempo. Enquanto a ilusão realista dá a ideia de que as formas materiais revelam em si o real, não dependendo da ação do homem e dos significados que possa ter. Deste modo ambas afastam a ação humana das análises e impossibilitam as interpretações de lutas políticas. O espaço possui um jogo de contradições entre a tríade do percebido, do concebido e do vivido.

Partindo desse pensamento Lefebvre (1991) traz o corpo para o debate (embora questão bastante negligenciada pela geografia brasileira)², para tanto, há a relação do sujeito e seu corpo, vez que com este, participa das relações sociais, faz uso de seu corpo para todas as suas experiências cotidianas, assim, sua vivência corpórea é complexa e peculiar, vez que também é moldada pela cultura, e sua moralidade.

Pode se pensar no espaço como um produtor de energias corpóreas, no qual as vivências estão incorporadas de ideologias. Deste modo, há uma relação que cada ser vivo é espacializado. Ao mesmo tempo em que os corpos produzem espaço (na dimensão do vivido), os espaços condicionam os corpos – os comportamentos e as ações.

A relação entre sujeitos sociais e espaço é dinâmica e por consequência surge a necessidade de compreender as ações humanas e suas relações sociais que não apenas estão no espaço, mas o produzem cotidianamente. Todas as relações sociais são produtoras de espaço e por conseguinte as formas como as sociedades se estruturam e se expressam nas formas espaciais, que por sua vez condiciona a própria reprodução social. O machismo, o racismo a divisão de classes são características de nossa sociedade capitalista com rebatimentos na produção do espaço.

As questões de gênero são um tema consolidado nos estudos sociais o qual se faz necessário (e urgente) a relação com a dimensão espacial e o diálogo com a geografia, conforme exposto por Silva (2008, p. 98)

² Como defendem Silva, Ornat e Chimi Junior (2019); Ramos e Milani (2022).

A Geografia incorpora as noções de construção social do sexo, gênero e desejo e as relações de poder inerentes a eles, num processo de permanente tensão e movimento. Ao incorporar a performatividade como exercício do gênero, entendido como representação social, a geografia evidencia a importância do espaço e do tempo nas análises das experiências da vivência cotidiana e concreta e as possibilidades de subversão da própria ordem compulsória de gênero da sociedade heteronormativa.

O espaço é fundamental no processo de construção e desconstrução das performances de gênero. Isto é, uma vez que o sujeito vivencia (e produz) o espaço através do corpo, e este possui gênero, temos que no espaço as manifestações de gênero se desenvolvem, homens e mulheres experimentam o mesmo espaço de formas diferentes e muitas vezes dicotômicas.

Todo sujeito é espacializado e, dialoga por meio do corpo em fluxo contínuo com o que o seu redor; Silva (2008) aduz o modo que o corpo vem sendo apropriado nos estudos para uma compreensão dele como um espaço em que o indivíduo se localiza, tendo limites mais ou menos permeáveis, e estes o permitem dialogar com o espaço e por ato contínuo criar uma humanização e conexão. Ramos e Milani (2022) laboram o pensamento de que é na mundanidade do cotidiano que as corporeidades constroem uma dimensão espacial, com base no corpo, vez que é por este que se dá as interações sociais e produzimos espaços, assim, dotamos de sentido, dimensões e representações.

Os corpos segundo Silva (2009) constituem um campo de grande relevância para a geografia, uma vez que atuam e exercitam suas performances e ao realizá-las tecem o caminho para o novo, e segue dando a importância para a corporeidade que está vinculada a estes corpos.

Nesse sentido, a corporeidade tem duplo sentido. Ela é compreendida como a simultaneidade da estrutura anatômica do corpo em relação ao espaço, sem distinguir, portanto, um corpo biológico e um corpo cultural, que são inseparáveis e interdependentes. (SILVA, 2009, p.128)

Outrossim, uma vez que entendemos que o sujeito é dotado de corpo e por meio dele dialoga com o espaço a todo momento conseguimos ver esta relação dinâmica que permeia todos os indivíduos mesmo que estes não estejam cientes, esta relação é ainda mais contundente nos debates de gênero – já que

existe uma relação de poder mais ou menos explícita o tempo todo. Podendo inclusive conforme aduz Silva (2009) criar representações.

A conversa sobre gênero dentro da Geografia conforme incentivado pela professora e pesquisadora Joceli Maria Silva³ em seu trabalho no campo da pesquisa, tem auxiliado para que outras pesquisadoras e pesquisadores pudessem explorar as questões de gênero com o olhar e rigor da ciência geográfica no período contemporâneo.

Entretanto este diálogo embora possível e necessário ainda encontra certas dificuldades, e é amplamente questionado se é um campo a ser explorado pela geografia conforme exposto pela própria pesquisadora, que foi indagada a respeito disso durante a mesa redonda “Novas perspectivas da Geografia Cultural”, segundo ela, a indagação se deu por uma participante do evento:

Seu argumento foi de que o gênero era uma abordagem da sociologia, da antropologia e da história, mas não cabia à Geografia. Não cabia à geografia porque está já tinha um objeto estudo, o espaço, o qual constituía sua identidade científica. Alegou ainda que os conceitos geográficos, que sustentam o campo disciplinar não implicavam a compreensão de gênero (SILVA, 2015, p. 187).

Os estudos de gênero dentro da ciência geográfica são importantes vez que abordam sujeitos que estão espacializados, isto é, distribuídos e produzindo espaços públicos e privados, em uma constante relação de múltiplos poderes. Nestes espaços há a necessidade de ser reconhecer as diferenças causadas pelo gênero conforme Silva (2015, p.192):

Ali Madanipour (2003) argumenta que o desafio em ultrapassar a dicotomia entre o público e o privado é fundamental para a luta feminina, já que a dicotomia obscurece a supremacia dos homens sobre as mulheres, gerando uma aparência universal igualitária entre ambos. Madanipour (2003) diz ainda que o problema que isto coloca é que o espaço público tem sido conceituado e discutido como sendo separado do espaço privado e este último acaba sendo negligenciado. Afirma sobretudo que ‘o público e o privado’ são interrelacionados e, no mundo do trabalho, eles não podem ser entendidos como separados, sendo que um compõe o outro. A visibilidade de fenômenos que envolvem o feminino provoca tensionamento na tradição epistemológica moderna e dicotômica.

³ Profa Dra dos cursos de graduação e pós-graduação em geografia da Universidade Estadual de Ponta Grossa.

Os estudos geográficos brasileiros que abordam este tema inicialmente tinham a intenção de contestar e denunciar o modo pelo qual a mulher se encontrava subordinada sobretudo no âmbito do trabalho em relação aos homens, conforme apontado por Silva (2007). A qual também aborda a concepção de que os estudos necessitam de uma profunda discussão teórica e metodológica para que possa ser construída uma visão geográfica sobre gênero, bem como, ainda aborda algumas dificuldades inerentes.

O progresso científico das pesquisas enfrenta dificuldades na demarcação clara do objeto, na compreensão das características identitárias femininas e na construção do próprio conceito de gênero fora do campo de saber hegemonicamente masculino. (SILVA, 2007, p. 121)

No mesmo sentido a professora e pesquisadora Susana Veleda da Silva⁴ também argumenta a respeito da necessidade de a geografia brasileira usar a categoria gênero como mais um instrumento de análise social para compreensão do espaço.

A Geografia brasileira, a exemplo da anglo-saxônica e espanhola, precisa estar atenta para esses novos movimentos sociais e lançar mão da categoria gênero como mais um instrumento de análise do social que, conseqüentemente, produz diferentes espaços geográficos. Incorporar as contribuições teóricas do feminismo e estudar empiricamente como o espaço é modificado por esses movimentos é tarefa emergente para quem quer compreender os novos espaços geográficos. (SILVA, 2000, p.10)

Propomos avançar neste texto, nas reflexões acerca do espaço vivido, ou espaço diferencial, com base na proposição de Lefebvre (1991), este produzido pelos corpos, pela prática espacial produtora de espaço, que não está apenas localizada no espaço, mas é o próprio espaço; e neste contexto a cidade se converte em um campo fértil para a investigação, nos termos de Silva (2008).

Entendemos que ao tratar de gênero, falamos de relações de poderes, e estas, se manifestam no espaço, ou seja, gênero não é apenas uma categoria de classificação, mas sim, uma forma pela qual se vivencia o espaço, sendo diferente para homens e mulheres. Nesse diapasão há espaços

⁴ Professora de Geografia Humana da Fundação Universidade Federal do Rio Grande, Brasil

reservados e considerados femininos – como os espaços domésticos e as tarefas a eles relacionadas- e os masculinos – como os ambientes externos.

O feminino geralmente está ligado ao ambiente familiar, e o masculino ao ambiente externo. Uma mulher e um homem consumindo álcool em um local público a noite, por mais que o ambiente seja o mesmo, a ação a mesma caso algo aconteça com a mulher o pensamento social é de culpabilização da mulher por estar naquele ambiente, enquanto ao homem o mesmo não lhe é cobrado. As percepções do vivido passam pelo gênero e transformam a experiência social do espaço de cada um/uma.

As diferenças de percepções espaciais vividas em face ao gênero são objeto da geografia feminista e conforme Silva (2009) é o caminho para desvendar os elementos ocultos presente nestas percepções, que corresponde a uma certa naturalização das estruturas machistas que nos moldam.

Com base nessas críticas, o movimento feminista empreendido na história da geografia passou a agir com a finalidade de investigar e tornar visível a relação entre as divisões dos gêneros masculino e feminino e as divisões espaciais, com o objetivo de compreender como as duas se constroem simultaneamente e desvendar os elementos ocultos sob a aparente ordem natural da organização da realidade socioespacial. (SILVA, 2009, p.31)

Concordamos com Ramos e Milani (2002, p. 20), de que muito “inspirada na obra de Lefebvre, a geografia feminista emergiu sobretudo no contexto da virada cultural e espacial, que considera o múltiplo e promove a intersecção de diversos campos de estudos da geografia”. A proposta central das geografias feministas é trazer para o centro do debate temas e objetos de pesquisa que (quase) sempre estiveram às margens do debate acadêmico, ou mesmo que foram desconsiderados pela ciência geográfica, assim como centralizar os corpos destes grupos sociais pesquisados, segundo os autores e perspectivas que assumimos para o desenvolvimento desta pesquisa.

De modo mais específico centralizar os corpos das mulheres que vivenciaram a violência de gênero (sobretudo no Capítulo 3). Porém, antes disso, faz-se necessário um debate mais voltado para a violência e gênero já que é desta dimensão que compõem as relações desiguais de poder que centralizamos a pesquisa, pela possibilidade também de abrir mais um diálogo possível e necessário em duas ciências: Geografia e Direito.

2. CORRENDO COM OS LOBOS

Violência, em sentido estrito como se encontra no dicionário, equivale a qualidade de quem é violento, bem como, o ato de empregar força física ou intimidação moral. Entretanto, ultrapassando o sentido estrito, violência é mais do que o uso da força física ou da intimidação, conforme Chauí (2018) violência é diminuir o outro ao estado de coisa.

Partindo do conceito de objetificação do outro, de inferiorização e de demonstração de poder, podemos compreender melhor a violência de gênero. Assim, temos uma visão apontada por Chauí (2018) que reforça a ideia de violência fria, apenas focada no sentimento de apagar o outro.

Mesmo que violência seja, conforme apontado pela autora, como um ato de diminuir, ou reduzir, cumpre destacar que nas relações de violência de gênero vemos o caráter de despersonalização da mulher, e construção de sua imagem ressignificada em face dos preceitos que o homem lhe impôs historicamente, criando uma hierarquia entre o gênero feminino e masculino – em uma relação constante e desigual de poder.

Ao longo do tempo e do avanço das relações capitalistas de produção a mulher foi configurada como figura materna, do lar, e um ser que deveria ser protegido ante sua fragilidade (representação socialmente aceita da mulher, inclusive nos dias contemporâneos).

Neste sentido Scott (1995) aponta que os estudos feministas marxistas indicavam dois domínios: o patriarcado e o capitalismo com base nos estudos e Engels (1972).

No caso em que se propõe uma solução baseada no duplo sistema (composto de dois domínios: o patriarcado e o capitalismo, que são separados, mas em interação), como no caso em que a análise desenvolvida se refere mais estritamente aos debates marxistas ortodoxos sobre os modos de produção, a explicação das origens e das transformações de sistemas de gêneros encontra-se fora da divisão sexual do trabalho. Afinal de contas, famílias, lares e sexualidade são produtos da mudança dos modos de produção. É assim que Engels concluía suas explorações na Origem da Família; é sobre isso que se baseia a análise da economista Heidi Hartmann. Ela insiste sobre a necessidade de considerar o patriarcado e o capitalismo como dois sistemas separados, mas em interação. Porém, na medida em que desenvolve sua argumentação, a causalidade

econômica torna-se prioritária e o patriarcado está sempre se desenvolvendo e mudando como uma função das relações de produção. (SCOTT, 1995, p.17)

Em nossa pesquisa compreendemos o patriarcado como um sistema de relações hierarquizadas no qual os seres humanos detêm poderes desiguais, com a supremacia da autoridade masculina sobre a feminina em diversos aspectos da vida social (SILVA, 2009), porém não utilizaremos esse conceito para desenvolver este trabalho.

Segundo Silva (2008), a qual nos apoiamos, as abordagens iniciais sob a ótica do patriarcado careciam de aprofundamentos teóricos e sofriam com a reprodução das mesmas leis gerais, que dificultavam a expansão do campo de análise. Além disso, seus fundamentos reforçavam a eterna posição de vitimização das mulheres, impossibilitando o vislumbre de possibilidades efetivas de transformações sociais.

Essas abordagens foram, segundo a autora enriquecidas pelo conceito de gênero, o que, removeu a carga de imutabilidade e onipresença que o patriarcado expressava de forma isolada, perspectiva que melhor dialogou e fundamentou as análises desenvolvidas nessa pesquisa.

Gênero é uma construção do masculino e do feminino e como categoria de análise das relações entre homens e mulheres. Este conceito passa a ser utilizado para se compreender as complexidades das relações entre homens e mulheres. O uso da categoria gênero introduz nos estudos sobre violência contra as mulheres uma nova terminologia para se discutir tal fenômeno social, qual seja, a expressão 'violência de gênero', a qual adotamos na pesquisa, assim como Milani e Lima (2020).

Para melhor compreensão do processo de transformação feminina para servir o lar, isto é, para garantir a eficácia do direito de herança, Engels (2019), com base nos estudos de Morgan o qual gerou uma linha lógica para entendimento da formação da família, afirma que:

Morgan foi o primeiro, que com conhecimento de causa, tratou de introduzir uma ordem na pré-história da Humanidade. [...] Das três épocas principais – estado selvagem, barbárie, civilização ele só se ocupa, naturalmente das duas primeiras e da transição para a terceira (ENGELS, 2019, p.21).

Com essa divisão temporal linear da história humana Engels (2019) dialoga com a imagem de família estudada por Morgan, a qual pode ser concebida como um princípio ativo que se modifica ao passo da sociedade evoluir, isto é, avança nos períodos de selvageria, barbárie e civilização.

Nos períodos mais antigos nas questões de família há indícios que os homens praticavam a poligamia e as mulheres a poliandria, sendo o modelo atual de monogamia algo introduzido no final do período de barbárie para o início da civilização. Isto é, havia relações sexuais sem restrição, sendo ambos os sexos livres em suas questões corporais/sexuais. As questões inerentes a ciúmes não existiam vez que não se aplicavam limites proibitivos, sendo o ciúme um sentimento desenvolvido posteriormente.

Dentre as formas de famílias estudadas, temos na família pré-monogâmica, na qual havia o casamento por grupos, que formavam o que Engels (2019) denominou de *gens*. Estas *gens* se tornaram cada vez mais complexas e com certas restrições de casamento, e em casos de dissolução do casamento os filhos pertenciam a mulher, o que reforça a ideia do direito materno.

A mulher nas fases da barbárie possuía seu lugar, sendo livre e devidamente considerada, as mulheres constituíam o grande poder dentro dos clãs (*gens*) como, aliás, em toda parte. Elas não hesitavam, quando a ocasião o exigia, em destituir um chefe e rebaixá-lo a condição de simples guerreiro (ENGELS, 2019, p. 43).

Em face da grande liberdade e influência feminina ainda presente neste período se fez necessário que a castidade para a mulher fosse inserida de modo que se torna socialmente necessária, outorgando para a mulher que se mantivesse virgem até o casamento.

Deste modo o costume social da castidade para manutenção da relação monogâmica, foi imposta apenas a mulher, vez que o homem continuava com sua liberdade sexual. Assim, saindo do período do fim da barbárie e caminhando para a chamada civilização já havia traços deste pensamento e da subversão social do papel feminino.

A restrição sexual da mulher foi se solidificando ao passo que a produção de gado e de bens aumentou e o direito de herança paterna começou a ser exigido, para que o homem pudesse passar adiante seus bens. Isto é, a linha

hereditária, para tanto foi necessário que a mulher fosse mantida fiel. Engels (2019) é direto ao apontar a derrocada do direito materno como a ruína do poder do sexo feminino historicamente em prol da propriedade privada.

A derrocada do direito materno foi a derrota do sexo feminino na história universal. O homem tomou posse também da direção da casa, ao passo que a mulher foi degradada, convertida em servidora, em escrava do prazer do homem e em mero instrumento de reprodução. (ENGELS, 2019, p.49)

O autor ainda aduz que a mulher foi entregue de modo incondicional a posse do homem, que poderia fazer dela o que entendesse necessário, pois, estaria exercendo seu direito. Nesse sentido, a mulher perdeu sua liberdade sexual, e foi diminuída ao *status* de coisa, fortalecendo uma relação muito desigual e hierárquica entre homens e mulheres, o que se desdobrava nos espaços; os corpos femininos eram muito restritos aos espaços domésticos, privados da casa. Mais adiante debateremos nossa posicionalidade em relação à essa ideia e a forma de compreender as relações de gênero no período contemporâneo.

Esta objetificação está relacionada ao fortalecimento do patriarcado, presente nas relações de gênero, mas que não concebe a possibilidade de a mulher transpor essa relação de poder, a possibilidade de qualquer modificação desse quadro desigual entre os gêneros. Ao vislumbrar a mulher como algo que o homem pode dispor conforme sua conveniência é uma pura demonstração da força da imposição do homem.

Scott (1995) ao falar sobre a dominação masculina que obscurece o trabalho feminino, afirma que mesmo dependendo das mulheres para transmitir seu direito de herança, o homem ainda precisa subjugar a mulher e apagar seus esforços reduzindo-a a mero objeto.

Isto é, mesmo que o homem dependa exclusivamente da mulher para gerar filhos, e por ato contínuo continuar sua linhagem, o valor do trabalho feminino é rebaixado aos olhos masculinos. Deste modo, ainda que o homem necessite da mulher, não lhe concede o devido valor.

Na adaptação engenhosa de Hegel, Mary O'Brien, define a dominação masculina como um efeito do desejo dos homens de transcender a sua privação dos meios de reprodução da

espécie. O princípio da continuidade de geração restitui a primazia da paternidade e obscurece o labor real e a realidade social do trabalho das mulheres no parto. (SCOTT, 1995 p.16)

Isto posto, a construção social que forçou a mulher a sofrer um processo de “domesticação” teve origem com o advento do capital, haja vista a necessidade de transferência de bens. Diante desta realidade histórica, Scott (1995, p.15) em suas pesquisas indica que inicialmente tratar a respeito de gênero, era um conceito associado ao estudo das coisas relativas as mulheres, o qual não havia força para interrogar e mudar os paradigmas. Conseguimos fazer um diálogo entre a tese de Scott e a geografia feminista, cuja foco central ultrapassa os estudos sobre mulheres, mas coloca no centro do debate as relações de poder (e maneiras de tencioná-las) entre os diferentes gêneros e grupos sociais, principalmente na segunda parte.

Segundo a autora, gênero pode ser compreendido em duas partes com várias sub-partes, vejamos:

Minha definição de gênero tem duas partes e várias sub-partes. Elas são ligadas entre si, mas deveriam ser analiticamente distintas. O núcleo essencial da definição baseia-se na conexão integral entre duas proposições: o gênero é um elemento constitutivo de relações sociais baseado nas diferenças percebidas entre os sexos, **e o gênero é uma forma primeira de significar as relações de poder**. As mudanças na organização das relações sociais correspondem sempre à mudança nas representações de poder, mas a direção da mudança não segue necessariamente um sentido único. (SCOTT, 1995, p.28, grifo nosso).

Mais recentemente no âmbito brasileiro temos pontos importantes de debate desta construção social machista da sociedade dentro dos marcos legais, jurídicos.

O código civil de 1916 que em seu bojo trazia imposições e restrições, como a mulher casada ser relativamente incapaz, era necessário a autorização do homem para que a mulher pudesse trabalhar, aceitar heranças, para ajuizar ações judiciais. Para receber pensão alimentícia a mulher deveria ser pobre, bem como, inocente. Só poderiam exercer o pátrio poder na falta ou impedimento de seu marido, e, apenas poderiam administrar os bens do casal em três hipóteses:

a) em caso de o marido estar em lugar remoto e não sabido, b) estiver em cárcere privado por mais de dois anos, e, c) se for interditado judicialmente.

Ser considerada relativamente incapaz significava que a mulher não possuía capacidade para os atos da vida civil, ou seja, precisava ser assistida por um homem, sempre que houvesse a necessidade, a mulher era impedida de exercer coisas simples e essenciais a sua vida, uma vez que, seus direitos foram condicionados a outrem.

Este impedimento legal reforçou a ideia de poder e dominação da qual o homem detinha sobre a mulher, uma vez que com estes se tornou difícil sair de um relacionamento abusivo, se até para trabalhar a mulher precisava da autorização do seu cônjuge.

Além de não ser socialmente vista como ser um humano capaz, possuidora de autonomia, a mulher que ainda precisava em alguns casos para receber pensão obter o requisito de ser pobre e inocente. É de importância realçar que o termo inocente nesse sentido não era empregado para casos criminais, mas sim, para julgar a moral da mulher.

Não havia nenhuma justificativa lógica para que a mulher fosse desigualmente tratada, apenas a moral e os costumes da época não reconheciam as mulheres como seres independentes. Logo, em breve análise torna-se evidente a relação de dominação masculina intrínseca na sociedade de modo profundo e estruturado.

As questões inerentes aos Direitos das mulheres, sempre foram difíceis e exigiram muita reivindicação, o Direito ao voto apenas foi conquistado em 24 de fevereiro de 1932, por meio do Decreto 21.076 que instituiu o Código Eleitoral. O Direito ao voto, é ter o Direito a voz, e garantir que suas necessidades sejam vistas, excluir a mulher do acesso ao voto era uma maneira de excluí-la das decisões sociais e políticas do país. Isto é, aduzir que o sexo feminino não possui capacidade para realizar suas próprias escolhas e isso gera a não participação política das mulheres no cenário nacional.

Nesse sentido, grifamos a importância do movimento feminista para a conquista de direitos como o de voto. Internacionalmente o movimento feminista do final do século XIX garantiu o Direito ao voto feminino no Reino Unido⁵. Ao

⁵ Indicamos o filme: As sufragistas. filme dirigido por Sarah Gavron com Carey Mulligan, Helena Bonham Carter, de 2015.

passo que o movimento feminista no Brasil conseguiu o Direito de voto por campanhas públicas lideradas por nomes como Bertha Lutz⁶ em 1932.

Estas lutas foram intensas e reivindicavam direitos básicos, e, na década de 1940 as mulheres adquiriram o direito à participação nas eleições.

Os direitos femininos, como a “igualdade” de gênero (perante a lei) foram sistematizados na Constituição Federal de 1988 que colocou em igualdade os direitos e deveres de homens e mulheres perante a lei, e posteriormente em 2002 entrou em vigor do novo código civil.

Atualmente apenas são considerados relativamente incapazes conforme o Código Civil de 2002.

Art. 4º São incapazes, relativamente a certos atos ou à maneira de os exercer:

I - os maiores de dezesseis e menores de dezoito anos;

II - os ébrios habituais e os viciados em tóxico;

III - aqueles que, por causa transitória ou permanente, não puderem exprimir sua vontade;

IV - os pródigos.

Parágrafo único. A capacidade dos indígenas será regulada por legislação especial.

Mesmo com a garantia constitucional de que homens e mulheres são iguais perante a lei, apenas recentemente a mulher conquistou o Direito de realizar laqueadura, uma vez que o procedimento impedia que as mulheres o fizessem sem o consentimento do cônjuge.

O PL⁷ 1.941/2022 prevê a exclusão do consentimento do cônjuge, bem como, diminui a idade para 21 anos para a realização do procedimento, esta alteração na Lei do Planejamento Familiar (Lei 9.263/1996).

É inegável que as bases legais desde a formação da sociedade brasileira foram machistas e que houve a necessidade de reivindicação dos direitos das mulheres sobre suas vidas e corpos ao longo dos períodos históricos. Essa construção social que olhava a mulher sob a ideia de coisa/propriedade, pertencente ao homem ainda é recorrente e opera nas relações nas situações de violência de gênero, aspectos que ficaram bastante evidentes nas falas das entrevistadas.

⁶ Bertha Lutz foi uma das fundadoras da Federação Brasileira pelo Progreso Feminino, uma organização que lutou em prol dos direitos das mulheres.

⁷ Projeto de Lei.

A violência transforma as diferenças em desigualdades, em que há a dominação, a exploração e a opressão, isto é, reduz o outro ao estado de coisa, o objeto perde sua autonomia, perdendo sua capacidade de pensar, querer, sentir e agir, principalmente agir no sentido de sair daquela situação de violência, que muitas vezes funciona em ciclos – ameaças, violência psicológica, físicas, reatam a relações e em algum momento/situação cotidiana ocorre algo e esse ciclo recomeça.

Nesse sentido, temos o discurso masculino que diz respeito ao corpo feminino (comportamentos, roupas, ações...), novamente a mulher não é vista (de modo sempre relativo) como um ser individualizado, mas sim em seus papéis sociais como, mãe, filha, esposa, que desenvolve um papel ao qual lhe foi dado por um homem, muitas vezes papéis que são naturalizados socialmente.

Silva (2009) se debruça sobre essa forma hierarquizada, na qual as características masculinas são privilegiadas diante das femininas, o homem é visto com características como racional, ativo, possuidor da razão, ligado à mente, trabalho, espaço público, poder, força e independência. A passo que é atribuído a mulher adjetivos e representações sociais como, irracionalidade, natureza, passividade, emoção, corpo, consumo, ócio, dependência, submissão, fragilidade, mais ligada ao espaço doméstico, privado da casa e dos afazeres ligados a este espaço.

Essa naturalização cria uma categoria chamada “mulheres” e não leva em consideração as experiências únicas vivenciadas por meio da constituição interseccional de diversas identidades. Butler (2003) *apud* Przybysz (2017) argumenta que não há uma única identidade feminina que possa abrigar todas as diferenças existentes na vida cotidiana. Há inúmeras dimensões que compõem e diferenciam as mulheres, além da cor, raça, sexualidade há as sub intersecções: casada ou não, se tem filhos, a ocupações etc.

Com base na construção histórica de desigualdades debruçadas sobre gênero, há exemplos cristalinos no antigo código civil, que ilustravam o Estado como agente que reitera diferenças, logo, se faz necessário cobrar do Estado (país) que tome medidas para a diminuição das diferenças de gênero, principalmente no que se tange a violência contra a mulher.

O fator gênero, é determinante em vários aspectos culturais para criar desigualdades, e, é um preceito constitucional com base no princípio da

igualdade ou isonomia dar igual aos iguais e desigual aos desiguais na medida de suas desigualdades. Ao passo que diferenças se transformaram em desigualdades é obrigação do Estado como ente de maior poder coercitivo, adotar medidas para garantir a segurança da mulher e a aplicação de normas garantidoras, conforme veremos no próximo tópico.

2.1 O estado e a violência de gênero: a legislação de amparo as mulheres

“(...) foi estrupada, torturada e morta por estes três rapazes. É o crime deles que estamos julgando. Não nos interessa se eles tiraram dez na prova de anatomia de animais domésticos. Nem se eles mandaram rosas para as namoradas todos os dias. O que estamos julgando aqui é o crime que cometeram e não a forma como eles tratam seus cavalos e namoradas”.

(Patrícia Melo, trecho do livro Mulheres empilhadas)

A problemática da violência é uma questão social e estrutural advinda da construção histórica do machismo e da dominação masculina como vimos na seção anterior, os Direitos femininos foram gradualmente conseguidos e constituídos. Entretanto, ainda há a necessidade de intervenção do Estado como um todo para garantir a igualdade de gênero, atuando nas esferas jurídicas e sociais.

A Constituição Federal de 1988 garante a igualdade de gênero em seu artigo 5º

Art. 5º Todos são iguais perante a lei, sem distinção de qualquer natureza, garantindo-se aos brasileiros e aos estrangeiros residentes no País a inviolabilidade do direito à vida, à liberdade, à igualdade, à segurança e à propriedade, nos termos seguintes:

I - homens e mulheres são iguais em direitos e obrigações, nos termos desta Constituição;

Teceremos aqui de modo breve um apontamento a cerca da importância da garantia constitucional de igualdade, esta foi adquirida perante as lutas

femininas pelo reconhecimento de sua condição como sujeito. A criação do Conselho Nacional da Condição da Mulher (CNDM) no ano de 1984 juntamente com grupos como o Centro feminista de Estudos e Assessoria (CFEMEA), de Brasília, uma campanha de abrangência nacional para que os direitos das mulheres fossem contemplados pela nova constituição. (PINTO, 2010, *apud* LEAO e OLIVEIRA, 2017, p.19).

A partir desta garantia constitucional temos que o Estado necessita criar maneiras de garantir a eficácia jurídica da norma constitucional, sendo de sua responsabilidade criar legislação e um sistema que garanta a igualdade e impeça a discriminação e a violência de gênero. Uma vez que a Constituição Federal absorveu a igualdade de gênero que já havia sido reconhecida pela Declaração dos Direitos Humanos de 1948, a qual trazia em seu bojo as características dos direitos humanos, sendo elas inalienáveis, universais e sem distinção de gênero.

Outro debate que se coloca, ainda que não temos a pretensão de solucionar, apenas problematizar, é uma questão mais profunda: será a solução, para a questão da violência de gênero, a longo prazo a punição prevista em Lei dos agressores?

Defendemos que a violência de gênero é a “explosão” de relações sociais permeadas pelo machismo, enraizado em praticamente todas as relações sociais, entre homens e mulheres e entre as próprias mulheres, muito de forma naturalizada⁸. Porém as formas objetivas com o que Estado atua nessa questão nos é fundamental neste momento da pesquisa.

A garantia constitucional de igualdade de gênero foi um grande avanço para os direitos femininos no Brasil, vez que aboliu algumas discriminações, com ênfase no Direito da família, o qual, conforme já elucidado restringia a mulher de exercer seus direitos, estando sujeita a necessidade de aval de seu marido, que assumia uma espécie de tutoria sobre a mulher.

Um passo importante para a garantia de Direitos das mulheres dentro dos crimes de violência, foi a declaração de inconstitucionalidade da tese de legítima defesa da honra do homem. A honra é um fato gerador da agressividade masculina, diante da lesão em sua honra o homem se sente no direito de agredir

⁸ Indicação do filme: Eu não sou um homem fácil; filme de 2018. Produção francesa da Netflix, escrito e dirigido por Éléonore Pourriat.

sua companheira, de modo punitivo e educativo, sem acreditar que está agindo de maneira errada/criminosa.

No Brasil tornou-se comum o uso da tese de legítima defesa da honra, esta tese ficou mais conhecida após o assassinato da Socialite Ângela Diniz, fato que tomou certa publicidade no país. Alegar a legítima defesa da honra é manchar a imagem da vítima, a transformando em culpada, e por ato contínuo transformar o Réu em vítima da traição e inocente diante do crime cometido, é aduzir que o homem foi ferido em sua honra e por este motivo teria o direito de atentar contra sua companheira⁹.

Diante da tese absurda, o Supremo Tribunal Federal através da Arguição de descumprimento de preceito fundamental ADPF¹⁰ nº 779 declarou a inconstitucionalidade da tese por ferir diretamente a Dignidade da Pessoa Humana, a Igualdade de Gênero e o Direito a Vida.

Em 1993, a Conferência Mundial de Direitos Humanos o Direito da Mulher foi reconhecido como Direitos Humanos e a violação deles, implicaria diretamente em violação dos Direitos Humanos, devendo os Estados adotarem medidas de políticas de gênero, visando erradicar a violência contra a mulher.

Um avanço significativo para o plano nacional brasileiro foi a Convenção Interamericana para prevenir, punir e erradicar a violência contra a mulher, (OEA 1994) também denominada de “Convenção de Belém do Pará” que tinha por objetivo a erradicação da violência contra a mulher conforme seu artigo 1º “Para os efeitos desta Convenção, entender-se-á por violência contra a mulher qualquer ato ou conduta baseada no gênero, que cause morte, dano ou sofrimento físico, sexual ou psicológico à mulher, tanto na esfera pública como na esfera privada.”

A partir da década de 1980 os movimentos feministas buscavam com maior intensidade a luta contra a violência de gênero, conforme elucidamos nos estudos de Santos e Passinato (2005). Nomes como Saffioti, Gregori e Chauí se debruçavam sobre o tema – do ponto de vista científico. A problemática da violência de gênero tornou-se uma luta incessante do movimento.

⁹ Indicação de leitura: Mulheres empilhadas. Autora: Patrícia Melo. Editora Leya; Mulheres empilhadas é uma obra de ficção.

¹⁰ Arguição de Descumprimento de Preceito Fundamental.

Por sua vez, a convenção de Belém do Pará de 1994 foi promulgada mediante o decreto no 1.973 de 1º de agosto de 1996, sua criação foi realizada pela Comissão Interamericana da Mulher (CIM)¹¹ a qual encontrou uma lacuna no texto da Convenção sobre a Eliminação de todas as Formas de Discriminação contra a Mulher (CEDAW) no que tange a violência contra a mulher dentro dos aspectos jurídicos. Deste modo a CIM buscou compreender essa violência nas Américas e em 1994 o projeto foi apresentado na Assembleia Geral da OEA¹² em Belém do Pará.

Entretanto, mesmo entrando em vigor ainda havia a necessidade de uma legislação que fosse mais contundente e garantisse não só os direitos, mas a eficácia destes na realidade da vida das mulheres. Deste modo em 2006 temos a criação da Lei Maria da Penha, Lei nº 11.340, de 7 de agosto de 2006.

Antes da criação da Lei Maria da Penha os crimes de violência contra a mulher passam a ser abrangidos pela Lei 9.099/95 Lei do Juizado Especial Cível e Criminal.

Para Melo e Valença (2020, p. 1248) “os Juizados abriram as portas da Justiça Criminal”, entretanto, como boa parte dos crimes que chegavam ao juizado era comum que houvesse a conciliação, em sua visão o juizado passou a ter formas de revitimizar e banalizar a violência contra a mulher. Para as autoras o sistema penal, nos casos de violência contra a mulher podem ser divididos em três partes.

Podemos, assim, falar em três fases na abordagem do sistema penal para os casos de violência doméstica contra mulher. A primeira foi a criação da delegacia da mulher, na década de 1980, principalmente em algumas capitais, para tentar minorar a revitimização da mulher quando ela procurava o Estado para ajudar a dirimir o conflito doméstico. A segunda foi a criação dos Juizados Especiais Criminais, em 1995, que tentou retirar das delegacias os números represados de violência doméstica e de outros crimes considerados de menor potencial ofensivo, levando as ocorrências, de forma mais rápida e informal, aos juizados, porém apresentou, tanto no momento da conciliação como no da transação penal, diversas formas de revitimização e banalização dessa forma de conflito. Por fim, a terceira fase, com a criação das Varas de Violência Doméstica Contra a Mulher, em 2006, que apresentou um tratamento penal mais rigoroso e

¹¹ CIM Comissão Interamericana da Mulher foi criada em 1928 durante a 6ª Conferência Internacional Americana com intuito de assegurar o reconhecimento dos direitos humanos das mulheres.

¹² Organização dos Estados Americanos.

específico para a violência doméstica contra a mulher. (MELO E VALENÇA, 2020, p. 1250).

A Lei Maria da Penha possui este nome em face da luta de Maria da Penha Fernandes contra a impunidade perante a seu agressor¹³, que levou seu caso para o Comitê Latino-Americano e do Caribe para a Defesa dos Direitos da Mulher, bem como, para Comissão Interamericana de Direitos Humanos e pelo Centro pela Justiça e o Direito Internacional.

A Lei nº11.340/2006 prevê em seu artigo primeiro criar mecanismos de coibição da violência contra a mulher, com abrangência a todas as mulheres independentemente de sua classe social, raça, etnia, orientação sexual, renda, cultura, escolaridade, idade e religião.

Art. 1º Esta Lei cria mecanismos para coibir e prevenir a violência doméstica e familiar contra a mulher, nos termos do § 8º do art. 226 da Constituição Federal, da Convenção sobre a Eliminação de Todas as Formas de Violência contra a Mulher, da Convenção Interamericana para Prevenir, Punir e Erradicar a Violência contra a Mulher e de outros tratados internacionais ratificados pela República Federativa do Brasil; dispõe sobre a criação dos Juizados de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher; e estabelece medidas de assistência e proteção às mulheres em situação de violência doméstica e familiar.

A Lei traz em seu bojo a definição de violência para tipificá-la como enquadramento criminal, o que se faz extremamente necessário, vez que no Direito Penal não há crime sem lei que anteriormente o defina.

Art. 7º São formas de violência doméstica e familiar contra a mulher, entre outras:

I - a violência física, entendida como qualquer conduta que ofenda sua integridade ou saúde corporal;

II - a violência psicológica, entendida como qualquer conduta que lhe cause dano emocional e diminuição da autoestima ou que lhe prejudique e perturbe o pleno desenvolvimento ou que vise degradar ou controlar suas ações, comportamentos, crenças e decisões, mediante ameaça, constrangimento, humilhação, manipulação, isolamento, vigilância constante, perseguição contumaz, insulto, chantagem, violação de sua intimidade, ridicularização, exploração e limitação do direito de ir e vir ou qualquer outro meio que lhe cause prejuízo à saúde

¹³ O caso Maria da Penha é representativo da violência doméstica à qual milhares de mulheres são submetidas em todo o Brasil. A sua trajetória em busca de justiça durante 19 anos e 6 meses faz dela um símbolo de luta por uma vida livre de violência. Autora do livro *Sobrevivi... posso contar* (1994) e fundadora do Instituto Maria da Penha (2009), ela ainda hoje fala sobre a sua experiência, dá palestras e luta contra a impunidade dessa violência que é social, cultural, política e ideológica, afetando milhares de mulheres, adolescentes e meninas em todo o mundo.

psicológica e à autodeterminação; (Redação dada pela Lei nº 13.772, de 2018) I

II - a violência sexual, entendida como qualquer conduta que a constranja a presenciar, a manter ou a participar de relação sexual não desejada, mediante intimidação, ameaça, coação ou uso da força; que a induza a comercializar ou a utilizar, de qualquer modo, a sua sexualidade, que a impeça de usar qualquer método contraceptivo ou que a force ao matrimônio, à gravidez, ao aborto ou à prostituição, mediante coação, chantagem, suborno ou manipulação; ou que limite ou anule o exercício de seus direitos sexuais e reprodutivos;

IV - a violência patrimonial, entendida como qualquer conduta que configure retenção, subtração, destruição parcial ou total de seus objetos, instrumentos de trabalho, documentos pessoais, bens, valores e direitos ou recursos econômicos, incluindo os destinados a satisfazer suas necessidades;

V - a violência moral, entendida como qualquer conduta que configure calúnia, difamação ou injúria.

A Lei também prevê a assistência para a mulher vítima de violência, sendo responsabilidade da União, dos Estados e dos Municípios trabalharem em conjunto para assegurar sua integridade e amparo, inclusive com medidas protetivas, para seu direito e assistência como para manter o agressor distante, sendo divididas em dois capítulos.

Seção II

Das Medidas Protetivas de Urgência que obrigam o Agressor
Art. 22. Constatada a prática de violência doméstica e familiar contra a mulher, nos termos desta Lei, o juiz poderá aplicar, de imediato, ao agressor, em conjunto ou separadamente, as seguintes medidas protetivas de urgência, entre outras:

I - suspensão da posse ou restrição do porte de armas, com comunicação ao órgão competente, nos termos da Lei nº 10.826, de 22 de dezembro de 2003 ;

II - afastamento do lar, domicílio ou local de convivência com a ofendida;

III - proibição de determinadas condutas, entre as quais: a) aproximação da ofendida, de seus familiares e das testemunhas, fixando o limite mínimo de distância entre estes e o agressor; b) contato com a ofendida, seus familiares e testemunhas por qualquer meio de comunicação; c) freqüentação de determinados lugares a fim de preservar a integridade física e psicológica da ofendida;

IV - restrição ou suspensão de visitas aos dependentes menores, ouvida a equipe de atendimento multidisciplinar ou serviço similar;

V - prestação de alimentos provisionais ou provisórios.

VI – comparecimento do agressor a programas de recuperação e reeducação; e

VII – acompanhamento psicossocial do agressor, por meio de atendimento individual e/ou em grupo de apoio.

Seção III

Das Medidas Protetivas de Urgência à Ofendida

Art. 23. Poderá o juiz, quando necessário, sem prejuízo de outras medidas:

I - encaminhar a ofendida e seus dependentes a programa oficial ou comunitário de proteção ou de atendimento;

II – determinar a recondução da ofendida e a de seus dependentes ao respectivo domicílio, após afastamento do agressor;

III - determinar o afastamento da ofendida do lar, sem prejuízo dos direitos relativos a bens, guarda dos filhos e alimentos;

IV - determinar a separação de corpos.

V - determinar a matrícula dos dependentes da ofendida em instituição de educação básica mais próxima do seu domicílio, ou a transferência deles para essa instituição, independentemente da existência de vaga.

Art. 24. Para a proteção patrimonial dos bens da sociedade conjugal ou daqueles de propriedade particular da mulher, o juiz poderá determinar, liminarmente, as seguintes medidas, entre outras:

I - restituição de bens indevidamente subtraídos pelo agressor à ofendida; I

I - proibição temporária para a celebração de atos e contratos de compra, venda e locação de propriedade em comum, salvo expressa autorização judicial;

III - suspensão das procurações conferidas pela ofendida ao agressor;

IV - prestação de caução provisória, mediante depósito judicial, por perdas e danos materiais decorrentes da prática de violência doméstica e familiar contra a ofendida.

Parágrafo único. Deverá o juiz oficiar ao cartório competente para os fins previstos nos incisos II e III deste artigo.

Em 2018 a Lei ganhou uma nova seção a respeito do descumprimento das medidas protetivas, o que até então quando um agressor quebrava a medida protetiva, sua punição era dificilmente realizada, em face dessa lacuna, a Lei nº 13.641/2018 criou o crime de descumprimento de medidas protetivas de urgência com pena de três meses a dois anos de detenção.

A assistência a mulher em estado de violência é ampla e abrange atendimento multidisciplinar conforme o Artigo 29 do referido diploma legal, que deve ser integrada por profissionais especializados nas áreas psicossocial, jurídica e de saúde.

A Lei também ganhou reforço com Ação Declaratória de Constitucionalidade (ADC) 19, ajuizada pela Presidência da República e a Ação Direta de Inconstitucionalidade (ADI) 4424, que nesse sentido, Melo e Valença (2020) explicam.

O julgamento da ADC 19, que declarou a constitucionalidade dos arts. 1º, 33 e ambas relatadas pelo Ministro Marco Aurélio . 41 da Lei Maria da Penha, ocorreu de forma unânime. Já com relação à ADI 4424, a Corte entendeu, por maioria, que o artigo 16 da Lei Maria da Penha, que dispõe sobre as ações penais públicas condicionadas à representação da ofendida, não se aplica nos casos das lesões corporais no âmbito da violência doméstica ou familiar contra a mulher, mesmo quando consideradas de forma leve. Dessa forma, o Ministério Público tem legitimidade para iniciar a ação penal contra o agressor sem necessidade de representação da vítima. Na mesma ocasião, a Corte entendeu que não se aplica nenhum dos dispositivos da Lei 9.099/1995 (conciliação, transação penal ou suspensão condicional do processo) aos crimes abrangidos pela Lei Maria da Penha. (MELO E VALENÇA, 2020, p.1255)

A transformação dos crimes para incondicionada a representação foi estritamente importante, vez que, em alguns casos as mulheres eram colocadas perante a sociedade como culpadas por colocar seu marido e o pai de seus filhos na cadeia.

A ideia de que a pessoa que comete violência contra a mulher não é um bandido é socialmente aceita. Ao passo que, se um homem, furta, rouba, agride outro homem, ele é considerado socialmente um Réu, um culpado, mesmo sem que sua sentença tenha transitado em julgado, isto é, seu processo criminal tenha findado com todos os graus de recursos.

Porém ao tratarmos da violência contra a mulher o homem tende a ser enxergado como, bom pai, bom profissional, trabalhador, que por culpa da mulher ele está preso. Há uma tendência a apagar a culpa masculina e realçar uma imagem negativa da mulher.

São socialmente aceitos os discursos masculinos que inferiorizam o feminino e supervalorizam o masculino e seus papéis sociais, nesse sentido Saffioti (2015, p.33-34) demonstra.

Ora, a conformação da vulva e da vagina permite-lhes “comer”. Por que existe o mito da vagina dentada? Por que há muitos homens, se não todos, com medo de ter seus pênis decepados por esta vagina devoradora? Por que sentem medo exatamente no momento do orgasmo feminino, quando os músculos da vagina se contraem num movimento que parece visar ao aprisionamento? Então, na gíria machista, quem “come” quem? [...] A ilustração, feita por meio da gíria, a propósito de uma ideologia sexista que esconde uma desvantagem masculina, transformando-a em vantagem, servirá para mostrar que, em toda ideologia, seja machista, seja étnico-racial, ou ainda de classe social, está sempre presente a inversão do fenômeno.

Isto não é apenas um detalhe, mas o núcleo duro da ideologia. Portanto, é interessante retê-lo, uma vez que todos os membros de uma sociedade como a brasileira convivem com tais falácias, acreditando nelas como verdades. Mais do que isto, cada um a sua maneira é portador destas ideologias. Obviamente, os homens gostam de ideologias machistas, sem sequer ter noção do que seja uma ideologia.

Assim como arguido por Saffioti (2015) os discursos machistas, distorcem a realidade do feminino e tendem a ser socialmente aceitos, mesmo que estes não condizem com a realidade. Por mais que o homem possa ser um bom pai, um bom trabalhador, isto não apaga o fato de que caso tenha agredido, ou matado a companheira necessita pagar judicialmente pelo crime que cometeu, vez que, tal conduta está perfeitamente tipificada¹⁴.

No entanto, o que é socialmente aceito é que a mulher está punindo o homem ao denunciá-lo por ter cometido agressão, ou qualquer outra conduta descrita na Lei Maria da Penha.

Os discursos masculinos são tão fortes, para diminuir a mulher e seus direitos, que mesmo após a proibição da tese de legítima defesa da honra, a defesa dos agressores continuou a usar a imagem da mulher para tentar diminuí-la perante o judiciário, utilizando de sua vestimenta “desapropriada”, de ter saído, de ter consumido bebidas alcoólicas, logo, se a mulher se expôs a este tipo de situação, ela mereceu ser punida, uma vez que não estava agindo de acordo.

Diante das humilhações que algumas vítimas sofriam, foi criada a Lei Mariana Ferrer, nome pelo qual ficou conhecida a Lei Federal nº 14.425/2021, sancionada no Brasil em 22 de novembro de 2021, que possui o caráter proibitório de que a vítima de crimes de violência sexual serem humilhadas durante o julgamento, devendo ser sua integridade física e psicológica resguardada.

Mesmo que esta lei seja aplicada além dos casos de violência conjugal, a violência sexual dentro dos relacionamentos também existe, logo, nestes casos a vítima será devidamente resguardada. Diante do exposto nos indagamos, do ponto de vista prático, como se organiza as estruturas de amparo às mulheres que vivenciam e vivenciaram a violência, que ultrapassa os limites

¹⁴ Trecho do livro *Mulheres empilhadas*: “... foi estrupada, torturada e morta por estes três rapazes. É o crime deles

do físico, mas atinge a dimensão psicológica e muito diretamente a forma como vive no espaço e no tempo.

2.2 Organização para amparo da mulher em estado de vítima

Para o desenvolvimento dessa seção utilizamos majoritariamente de dados do Conselho Nacional de Justiça e de forma preliminar algumas informações que dialogam com estes dados; informações geradas por meio das entrevistas qualitativas realizadas na pesquisa, ainda que as análises mais aprofundadas apresentamos no Capítulo três desta Dissertação.

O artigo 29 da Lei Maria da Penha garante um atendimento multidisciplinar com atendimento por profissionais especializados nas áreas psicossocial, jurídica e de saúde para mulheres que vivenciam a violência de gênero.

Para melhor atendimento da mulher há a necessidade de uma vara especializada. O Conselho Nacional de Justiça CNJ possui um sistema público de acesso aos dados de violência contra a mulher, e das varas, por meio da resolução nº 9 de 08/03/2007 a qual recomenda aos Tribunais de Justiça que realizem a criação dos Juizados de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher e outras medidas, com previsão na Lei Maria da Penha para garantir os Direitos Humanos das mulheres nas relações domésticas e familiares. A Figura 01 mostra a organização da política Judiciária Nacional de Enfrentamento à Violência contra as Mulheres, com as varas e juizados de âmbito nacional.

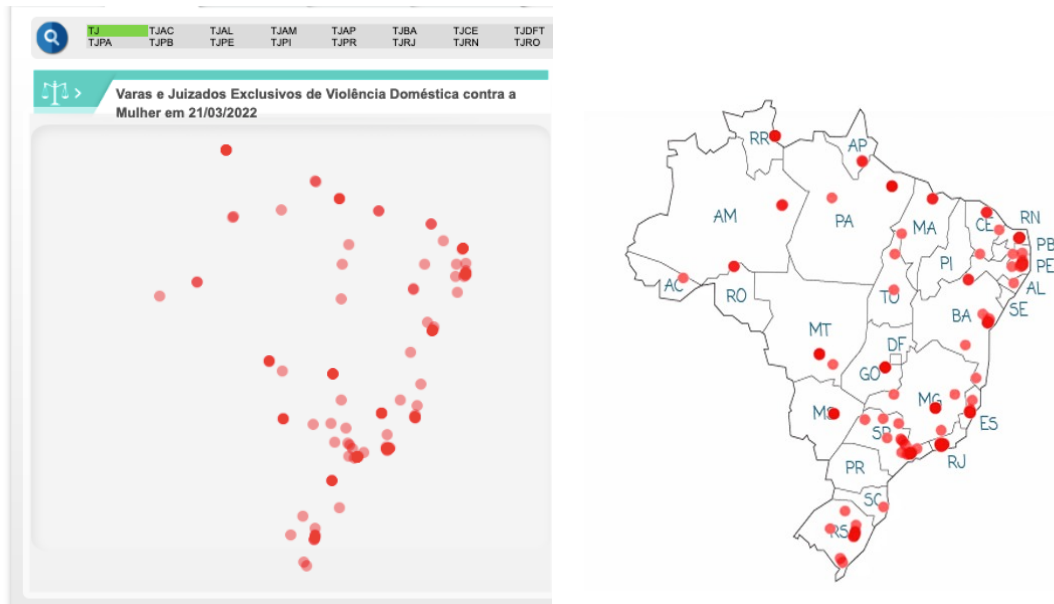


Figura 1 - Espacialização das varas e juizados especializados no âmbito nacional

Fonte CNJ.¹⁵

Para melhor visualização do Estado de Mato Grosso do Sul por meio da Figura 01 mostramos o Gráfico de varas especializadas do Tribunal de Justiça do Mato Grosso do Sul.



Figura 2 - Organização das varas e juizados especializados no âmbito estadual.

Fonte CNJ.¹⁶

¹⁵ Disponível em: https://paineis.cnj.jus.br/QvAJAXZfc/opendoc.htm?document=qvw_l%5Cpainelcnj.qvw&host=QVS%40neodimio03&anonymous=true&sheet=shVDResumo

¹⁶ Disponível em: https://paineis.cnj.jus.br/QvAJAXZfc/opendoc.htm?document=qvw_l%5Cpainelcnj.qvw&host=QVS%40neodimio03&anonymous=true&sheet=shVDResumo

O Conselho Nacional de Justiça realiza o monitoramento da política judiciária nacional de enfrentamento à violência contra as mulheres, no Estado do Mato Grosso do Sul. No Estado há três varas especializadas todas na comarca de Campo Grande (capital) conforme demonstrado na Figura 02, as quais, atendem tudo que é abrangido pela Lei Maria da Penha, nestes casos, divórcio, e, ações de alimentos tramitam por estas varas, para melhor amparo as mulheres.

Com a Resolução Conjunta Nº 5 de 03/03/2020 Institui o Formulário Nacional de Avaliação de Risco no âmbito do Poder Judiciário e do Ministério Público o qual será aplicado no atendimento à mulher vítima de violência de gênero.

Este formulário¹⁷ disponível no site do Conselho Nacional de Justiça busca abranger todas as possibilidades de agressões que a mulher possa ter sido submetida, bem como, auferir a periculosidade do agressor, dentre outros detalhamentos que podem ser relevantes na análise de cada crime. O formulário está disponível para preenchimento e deve ser usado pelos agentes do Estado, como delegados e policiais para traçar o perfil da vítima e do agressor.

As perguntas que constam no formulário foram embasadas diante de várias pesquisas e referências bibliográficas, o Conselho Nacional de Justiça buscou por meio deste documento coletar informações a respeito das vítimas e de seus agressores, dados como a pergunta n.15 “Você se separou recentemente do(a) agressor(a), tentou ou manifestou intenção de se separar?” foram implementadas no questionário vez que com base nos estudos do MP/SP apurou-se que os principais motivos para a morte de mulheres são a separação/ rompimento, atos de ciúmes/ machismo e discussões banais (FERNANDES, 2018).

O formulário é dividido em duas partes, a primeira para a vítima, e a segunda para o agente que lhe atendeu, para que este avalie a real condição da vítima. Deste modo, o Estado pode garantir que as medidas cabíveis sejam tomadas. O profissional capacitado deverá informar por exemplo se há informações relevantes ao contexto ou situação da vítima, qual é seu estado físico e emocional, se ainda há convivência com o agressor, entre outros.

¹⁷ ANEXO IV

O Conselho Nacional de Justiça em parceria com o IPEA (Instituto de Pesquisa Econômica Avançada) também disponibilizou um relatório denominado “O poder judiciário no enfrentamento à violência doméstica e familiar contra as mulheres”, o qual possui o intuito de demonstrar como funciona o sistema judiciário de enfrentamento da violência de gênero, estando disposto em seis seções.

Este relatório consiste no produto final do projeto, contendo os resultados da pesquisa conduzida pela equipe do Ipea. A primeira seção introduz e contextualiza historicamente o tema principal, enquanto a seção seguinte apresenta a metodologia elaborada para a produção dos dados.

A terceira seção, por sua vez, apresenta uma tipologia desenvolvida com o objetivo de sistematizar algumas características fundamentais dos/as juizes das unidades pesquisadas, as quais informam suas atuações e seus discursos apresentados nas seções seguintes.

A estrutura das unidades judiciais está retratada na quarta seção, abrangendo os espaços físicos disponíveis, os recursos de acessibilidade, a força de trabalho alocada para atuar nos casos de violência doméstica e familiar contra mulheres e a existência de equipes técnicas multidisciplinares, objeto de atenção especial na condução da pesquisa.

A quinta seção trata dos modos como são desenvolvidos os trabalhos nas varas e juizados a partir do que foi observado em campo, descrevendo o trâmite dos feitos, o processamento das medidas protetivas de urgência, a dinâmica das audiências e as questões controversas que surgem na aplicação da Lei Maria da Penha.

Na sexta seção, se apresenta de forma mais específica o que foi observado em relação à atenção às mulheres vítimas de violência nas unidades judiciais, em especial na interação com os atores jurídicos; os resultados refletem também as impressões das mulheres atendidas sobre suas experiências.

A seção seguinte aborda alguns aspectos envolvidos na responsabilização dos acusados de violência doméstica e familiar contra as mulheres, enquanto a sétima trata da articulação entre o Judiciário e seus parceiros, tanto do sistema de justiça – com foco no Ministério Público e na Defensoria – quanto de outras esferas do Estado, explorando também as diferentes percepções dos atores jurídicos sobre as redes locais de atendimento à mulher.

Finalmente, a última seção do relatório traz considerações que visam dialogar com alguns dos principais resultados da pesquisa

e, desse modo, arrematar a contribuição do estudo para o aprimoramento da atenção prestada pelo sistema de justiça às mulheres vítimas de violência doméstica e familiar. (CNJ, IPEA, 2019, p. 6.).

Em âmbito estadual o Governo do Estado do Mato Grosso do Sul, também possui instrumentos de fiscalização, monitoramento e formas de divulgação de dados quantitativos acerca da violência de gênero, ao passo que disponibilizou em seu site¹⁸ o estudo “Mapa da Violência de 2020” do qual se extrai os dados comparativos dos crimes contra mulher no estado, sendo capital e no interior, informações que apresentamos na Tabela 01. Enquanto no Gráfico

¹⁸ Disponível em: <https://www.nãosecale.ms.gov.br/>

1 temos a distribuição específica por cidades do Estado (MS), sendo Campo Grande a cidade com maior índice do Estado.

COMPARATIVO CRIMES CONTRA MULHER - ESTADO				
Natureza	2015	2016	2017	2018
Violência Doméstica	17.372	17.702	18.602	17.940
Feminicídio Consumado	16	34	28	32
Feminicídio Tentado	24	59	58	79
Lesão Corporal Dolosa	8.132	7.867	8.167	7.778
Ameaça	16.594	16.270	16.787	16.396
Estupro	1.427	1.536	1.650	1.735

COMPARATIVO CRIMES CONTRA MULHER - CAPITAL				
Natureza	2015	2016	2017	2018
Violência Doméstica	6.026	6.328	6.380	6.157
Feminicídio Consumado	3	8	6	7
Feminicídio Tentado	5	19	21	20
Lesão Corporal Dolosa	2.464	2.418	2.494	2.224
Ameaça	5.863	5.963	6.008	5.792
Estupro	432	483	521	558

COMPARATIVO CRIMES CONTRA MULHER - INTERIOR				
Natureza	2015	2016	2017	2018
Violência Doméstica	11.346	11.374	12.222	11.783
Feminicídio Consumado	13	26	22	25
Feminicídio Tentado	19	40	37	59
Lesão Corporal Dolosa	5.668	5.449	5.673	5.554
Ameaça	10.731	10.307	10.779	10.604
Estupro	995	1.053	1.129	1.177

Tabela 1 - Comparativo de Crimes

Fonte: Governo do Estado de Mato Grosso do Sul.

Os dados gerais demonstram que os crimes de maior incidência são os de violência doméstica, ameaça, seguido de lesão corporal dolosa. Nos quatro anos abrangidos pelo estudo a quantidade de ocorrências foi de considerável expressão, tanto na capital, quanto nas cidades do interior do estado. No âmbito do Estado (primeiro quadro) vemos aumentos significativos dos números dos crimes, sobretudo, em proporção, do feminicídio tentado, entre 2015 e 2018, aumentou de 24 para 79.

Esses números chamam a atenção pois deveriam diminuir diante do aumento do aparato legal, das medidas legais de proteção às mulheres e

punição aos agressores. Ponto que nos faz questionar a eficácia da legislação e a força do machismo na forma como a sociedade se organiza, mesmo nas camadas mais profundas das relações sociais, como nos coloca Bourdieu (2002).

O mesmo relatório nos aponta que para o Brasil no ano de 2019 em Mato Grosso do Sul, 30 mulheres foram vítimas de feminicídio, e, 98 sobreviveram a tentativa de feminicídio, além de que a cada mês 130 mulheres registram boletim de ocorrência por estupro, e, a cada semana 150 mulheres denunciam agressões físicas, como lesão corporal dolosa. Por dia, 51 mulheres denunciaram ter sofrido algum tipo de violência doméstica, e a cada hora 2 mulheres foram vítimas de ameaça (GOVERNO DO ESTADO DE MS, 2020, p.3).

O gráfico 01 aponta a relação de feminicídios entre as cidades do interior (referente ao ano de 2019), vejamos:

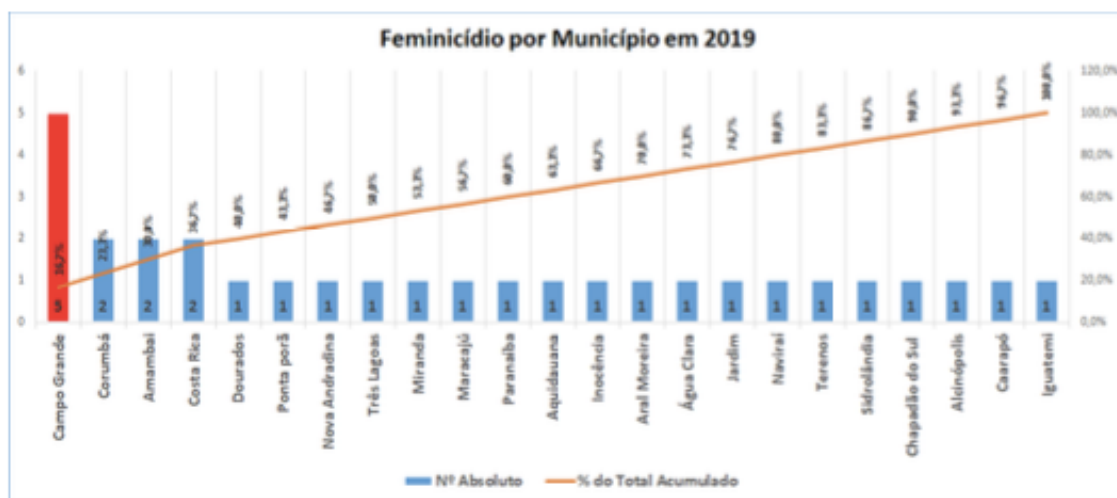


Gráfico 1 - Casos de Feminicídio por município, 2019
Fonte: Governo do Estado de Mato Grosso do Sul.

Conforme consta no Gráfico 1 o estudo também informa com os dados de 2019 do Estado a respeito do feminicídio, sendo novamente a capital Campo Grande onde há o maior número de casos (com 916.001 habitantes), seguida de Corumbá, Amambaí e Costa Rica, vale destacar que neste caso o número de habitantes das duas últimas cidades deixa uma alerta, já que Amambaí possui 39.820 habitantes e Costa Rica 21.142 habitantes, segundo dados do IBGE

(2020). Vemos que não há uma justaposição em “quanto maior a cidade populacionalmente, maior os casos de violência de gênero”, neste caso.

O Brasil ocupa o 5º lugar no *ranking* de países com maior número de crimes violência conta mulheres, conforme o Mapa da Violência de 2015. O Estado de Mato Grosso do Sul com base nos dados de 2018 ocupa a 3ª posição entre os Estados com maiores índices de feminicídio do país, ficando atrás de estados como o Acre e do Mato Grosso. Porém não é o terceiro maior estado em número de população.

Novamente, os dados nos demonstram que a quantidade de crimes por habitantes não necessariamente é maior nos estados mais populosos, uma vez que a população do Acre estimada pelo IBGE é de 829.780 mil habitantes, trata-se de uma estrutura social que produz essas relações violentas e a reprodução dos ciclos de violência

Para destrinchar os crimes de feminicídio o Governo do Estado em seu Mapa do Feminicídio (2019) nos trás gráficos para detalhar pontos identificados nos crimes ocorridos no Estado. Nos gráficos que seguem 2, 3, 4, 5, 6, 7 e 8 constam as informações: onde foi o local em que as vítimas sofreram violência, qual a arma do crime, os dias da semana, o motivo do crime, se as vítimas havia ou não realizado boletim de ocorrência, se havia medida protetiva, bem como, se faleceram pelas mãos das pessoas com as quais conviviam.

O Mapa do Feminicídio nos demonstra que cerca de 77% das mortes violentas das mulheres foram em suas próprias residências, ainda informa que geralmente estes crimes são executados com crueldade e descaracterizando (agredindo) partes femininas, ou o que a mulher possuía de mais precioso em sua aparência, o que provavelmente incomodava os parceiros/agressores.

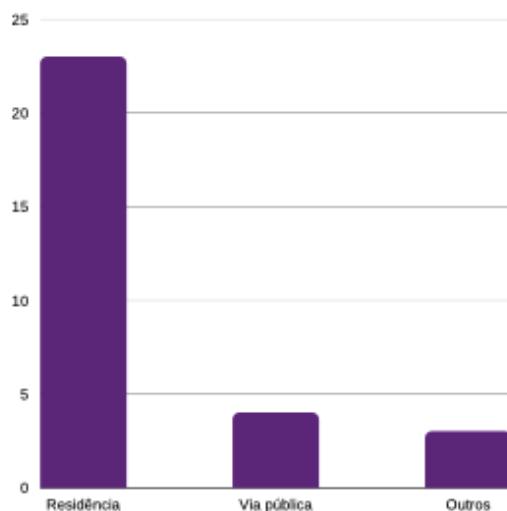


Gráfico 2 - Localidade dos Crimes.

Fonte: Governo do Estado de Mato Grosso do Sul.

O Gráfico 2 comprova a grande incidência do lar como ambiente propício para acontecer a violência contra a mulher, assim como narrado pela entrevistada Lívia, como veremos mais adiante, que foi agredida em sua casa e as agressões descritas foram quase sempre em decorrência de fatos, ocasiões que aconteciam em espaços/ambientes públicos e respaldavam em ciúmes e desconfianças em relação à mulher.

Mesmo que o fato gerador das agressões seja exterior (fora das casas), as mulheres tendem a sofrer as agressões físicas em suas casas, apenas as agressões verbais (de caráter psicológico) tendem a ser realizadas dentro e fora de suas residências, porém quando acontecem em espaços públicos tendem a ser mais disfarçadas pelos agressores, para “não chamar atenção”.

A descaracterização do feminino por parte dos agressores, tende a ser uma forma de se reafirmar como homem da relação e de apagar a beleza da mulher, a feminilidade. A violência empregada nestes casos, tende a, conforme discutido, o homem se sentir como punidor da mulher, seja por ter chamado a atenção de outras pessoas; como se ele tivesse o poder de “manter o controle”.

Por ser sorridente, por ter se arrumado, usar batom (...) ¹⁹, o machismo também ilustra a necessidade de diminuir o outro ao *status* de coisa, diminuir a

¹⁹ Milani e Lima (2020) mostram em suas pesquisas, que as agressões contra a mulher estudada ocorriam justamente nos dias em que ela se “arrumava” fisicamente, sobretudo quando recebia elogios de outras pessoas. O dia do ano que mais sofria agressões era em seu aniversário,

beleza da mulher, ou, suas características marcantes, é transformá-la em um objeto sem personalidade – uma espécie de propriedade do homem.

Em face da maioria das agressões físicas ocorrer em casa (espaço privado), temos que os itens que causam a morte de mulheres, são por exemplo facas, canivete, machadinha (as chamadas armas brancas), como mostrado por meio do Gráfico 3.

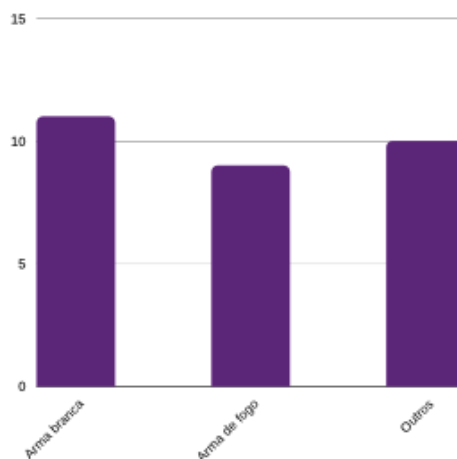


Gráfico 3 - Armas dos Crimes

Fonte: Governo do Estado de Mato Grosso do Sul.

Segundo o estudo a maior incidência dos crimes são por armas brancas e outros tipos, em nossas entrevistas, mostradas adiante no texto, as duas mulheres sofreram agressões com objetos, uma delas relata que seu ex-namorado sempre quebrava seu celular, ora, jogando-o no chão, ora jogando nela. Os dados do gráfico 03 reforçam que para que ocorra violência não há necessidade de arma de fogo, quando o agressor se vê diminuído em sua honra e sente necessidade de agredir a mulher ele o fará independente das circunstâncias.

Temos que em alguns casos as mortes referentes aos dados do Estado foram causadas por asfixia, estrangulamento, espancamento, atropelamento, queimadura e enforcamento, estas formas de matar, exemplificam que para que o homem mate a mulher não há necessidade de uma arma, seja esta branca ou de fogo. Estes métodos além de cruéis demonstram o desrespeito pelo outro e

justamente por passar batom e colocar uma roupa bonita, nos termos na entrevistada (vítima de violência de gênero).

a vontade subjugar o outro. O Gráfico 4 mostra os quantitativos em relação aos dias da semana que se concentram as agressões.

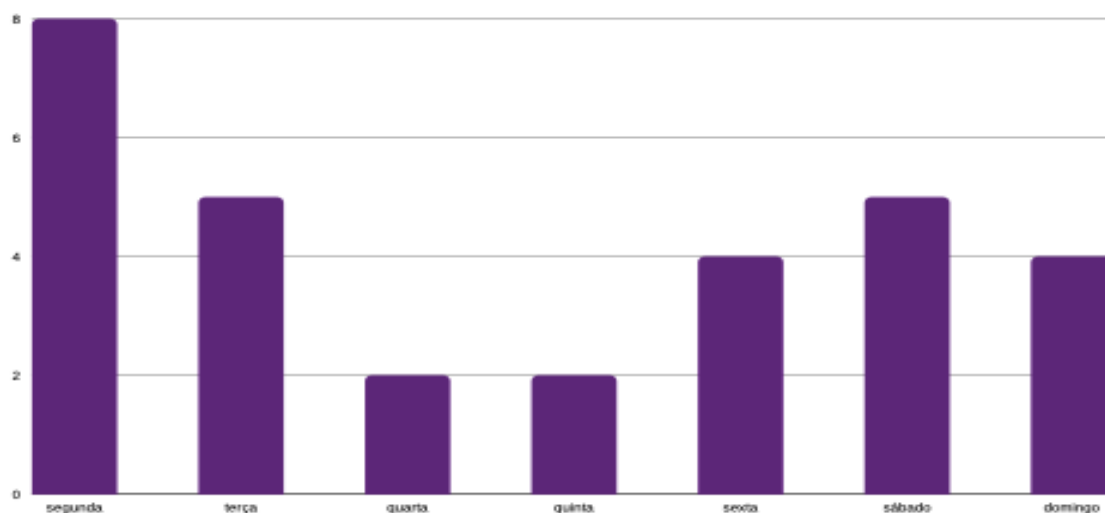


Gráfico 4 - Dias da Semana.

Fonte: Governo do Estado de Mato Grosso do Sul.

São nos dias de finais de semana que ocorrem os maiores índices de crimes (o que também foi evidenciado pela delegada da DAM, em entrevista), vez que o casal teve um aumento do convívio durante o final de semana, sendo o consumo de álcool e de ilícitos mais frequentes também neste período (além de outros gatilhos), logo, as agressões se tornam mais prováveis, e em face do convívio ainda após a agressão na segunda-feira o índice de denúncias sobe, em relação aos outros dias da semana.

Ressaltamos que o álcool não é o causador da violência, mas sim, um facilitador (pode potencializar uma situação já latente), conforme visto em nossas entrevistas o comportamento abusivo e muitas vezes de violências verbais já estava instalado nas relações, o consumo de álcool, apenas age como um facilitador, o que é grave pois muitas vezes funciona como uma espécie de “desculpa” para legitimar o crime ou a agressão – “fiz porque estava embriagado”. O Gráfico 5 mostra algumas motivações que levam as agressões.

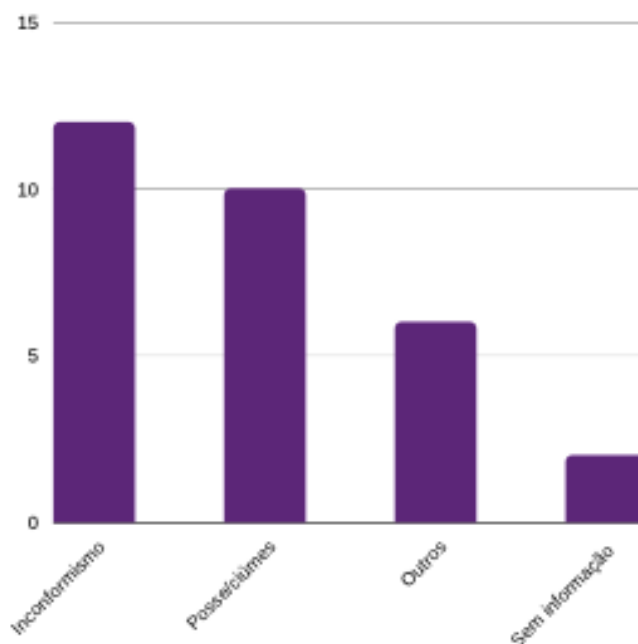


Gráfico 5 - Motivações

Fonte: Governo do Estado de Mato Grosso do Sul.

Vimos que em crimes de feminicídio além de possuírem maior incidência dentro do lar, também possuem a característica de serem cruéis, e descaracterizar o feminino, agredir partes do corpo da mulher que representam sua feminilidade.

O gráfico 5 nos mostra as razões apontadas pelos Réus, sendo que inconformismo e a posse/ciúmes foram os motivos mais alegados que impulsionam as agressões, a violência. Uma das entrevistadas da pesquisa reforça bem este quadro, uma vez que, sempre que seu ex-namorado ficava com ciúmes ela sofria alguma agressão, seja de cunho patrimonial²⁰ (quebra de celular), seja psicológica (com ofensas de baixo nível) ou físicas (puxões de cabelo, socos, unhas).

O agressor com seu pensamento e formação machista, acredita que a mulher lhe pertence, este sentimento de posse, quando outro homem a olha ou até mesmo quando ele trai sua companheira e acredita que ela faria o mesmo, isto lhe atinge em sua “honra de homem” – o que inclusive legitimava os crimes, como vimos.

²⁰Do Art. 7 da Lei Maria da Penha - IV - a violência patrimonial, entendida como qualquer conduta que configure retenção, subtração, destruição parcial ou total de seus objetos, instrumentos de trabalho, documentos pessoais, bens, valores e direitos ou recursos econômicos, incluindo os destinados a satisfazer suas necessidades.

Esta ofensa direta a honra masculina repercute na hora da execução do crime, assim, vemos que a crueldade percebida nos feminicídios advém da frustração, e, da necessidade de se autoafirmar como homem, antes de tudo.

Outra forma de ofensa se dá com o término da relação, uma vez que muitos homens não se conformam que a mulher não “lhe pertence” mais, e que ela escolheu “deixá-los” (vemos que as próprias palavras usadas denotam a posse, o domínio). O mapa do feminicídio ainda indica que os autores dos crimes apontaram motivos banais como, a vítima ter conversado com outro homem, ou por imaginarem que a mulher poderia ter outro relacionamento, ou uma traição que nunca se confirmou.

Uma das entrevistadas relatou que o namorado ligava, mandava mensagens via redes sociais, e mesmo após ela o bloquear, ele começou a mandar e-mails, após o término do relacionamento (uma perseguição). As mensagens oscilavam entre arrependimento (que eles deveriam voltar a ficar juntos) e ameaças, mesmo após a medida protetiva, o então namorado continuava a lhe perseguir indo a sua casa, e com mensagens.

[Nesse dia que fez o boletim a ocorrência, tudo aí vocês terminaram a relação mas ele continuou querendo voltar?].

Continuou querendo voltar, começou a cercar a minha casa, veio aqui em casa falar com a minha mãe, falava dona Lúcia preciso falar com você, sua filha é sapatão, ele chegou em casa falando isso, e minha mãe falava Ricardo se ela for é problema dela, vai embora some daqui, e ela com um pedaço de pau na mão.

[Eu acho que ele queria dizer assim, é melhor ela ficar comigo do que ser sapatão].

Exatamente, então assim, ele ligava aqui, ele ia onde eu estava, eu fiquei sem sair, São Paulo veio pra mim como uma válvula de escape inicialmente do Ricardo, porque eu não conseguia fazer nada da minha vida.

Nossa entrevistada mudou de cidade para conseguir “se ver livre” da perseguição do seu ex-namorado, visto que ele sempre lhe dizia que ela não seria de mais ninguém – novamente a narrativa de posse.

O Gráfico 6 mostra a ocorrência de registro de boletins de ocorrência anteriores ao crime de feminicídio. Dados os quais ilustram que em grande parte dos casos as agressões anteriores ao feminicídio não foram denunciadas, e, não

houve (na maioria dos casos) um amparo Estatal, vez que este desconhecia as agressões.

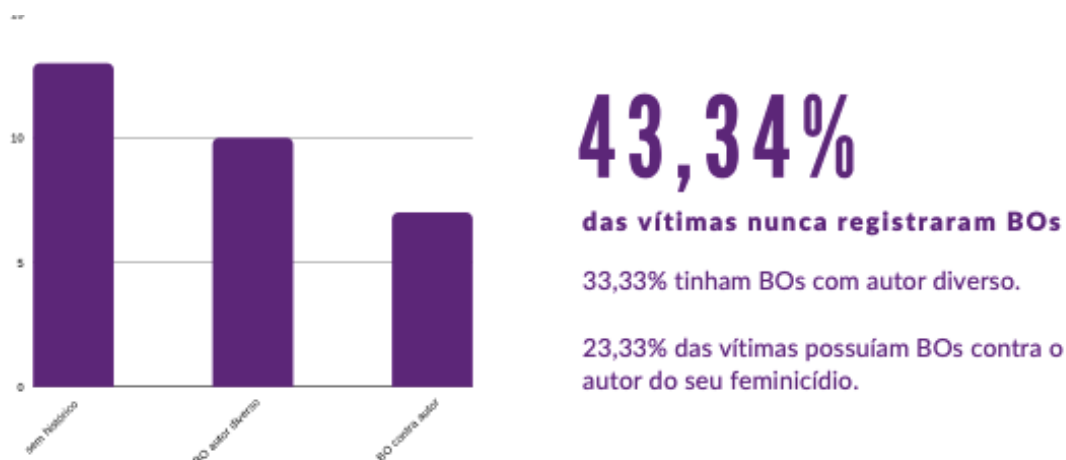


Gráfico 6 - Registro de Ocorrências

Fonte: Governo do Estado de Mato Grosso do Sul.

Em muitos casos, as mulheres ouvem as ameaças que a entrevistada sofreu, que se não for do ex companheiro não será de mais ninguém. Nos casos em que há o feminicídio conforme o gráfico 10, 43,34% das vítimas não haviam registrado boletim de ocorrência, e, conforme o gráfico 7 cerca de 93,33 não possuíam medidas protetivas. Isto significa que estas mulheres faleceram sem que houvessem conseguido amparo Estatal, assim as medidas protetivas que poderiam ter afastado o agressor de sua convivência não foram aplicadas. Esta falta de denúncias é um fator muito importante para entendermos a violência de gênero.

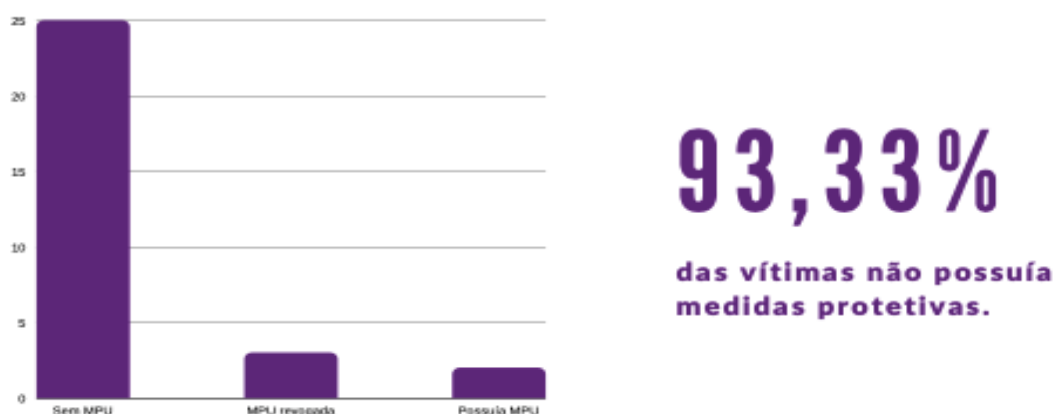


Gráfico 7 - Medidas Protetivas

Fonte: Governo do Estado de Mato Grosso do Sul.

Com base no depoimento do advogado entrevistado para esta pesquisa e da Delegada da DAM, diante da violência psicológica que a mulher sofre, ela se torna emocionalmente dependente do homem, se submetendo a uma relação abusiva, na qual, acredita que a culpa pelas agressões é sua e que seu companheiro jamais lhe faria um grande mal (muitas vezes se convence mesmo que ele faz isso para protegê-la).

Temos nos discursos de uma das entrevistadas que ela, durante muito tempo da relação, acreditou que a culpa era sua, e, que de alguma forma ela estava fazendo com que seu ex a reagisse de forma abusiva. Em outra narrativa, apontou que mesmo após a última agressão na qual ela acreditou que fosse morrer (vez que seu ex-marido a estava esganando) ela teria voltado com ele, caso não tivesse apoio psicológico para sair do ciclo de agressões.

Reforçamos que estes dados relativos à falta de denúncias (e de boletins de ocorrência) e por ato contínuo, falta de medidas protetivas, além de prejudicial para as mulheres, nos diz que o número de casos de violência contra a mulher no Estado é ainda maior. Uma vez que a proporção de 43,34% das vítimas não havia realizado boletim de ocorrência e apenas 23,33% haviam registrado boletim contra o agressor. que lhe ceifou a vida.

Podemos dizer que 66,67% das vítimas apontadas no mapa do feminicídio faleceram sem que antes o Estado pudesse ser acionado sobre as agressões que sofriam, (uma vez que vimos que inicialmente a mulher sofre outros tipos de agressão até resultar no feminicídio).

Nesse sentido, o advogado entrevistado nos informou que na maioria dos casos mais graves quando chegam a delegacia, significa que havia agressão anterior e geralmente não informada.

[Você comentou que alguns dos seus clientes, já cometeram esse crime de novo, é alto esse índice de reincidência no crime de violência?]

[...]então eu acredito que na maioria das vezes quando chega na delegacia não é a primeira vez que isso aconteceu, vou dizer que 100% dos casos, quando se vai na delegacia quando se chega nesse tipo de situação a violência já ocorreu diversas vezes dentro de casa, mas não foi tornada público, ou já foi, algumas vezes até já foi.

Este percentual nos aponta que os crimes de lesão corporal, ameaças, vias de fato entre outros que antecedem o feminicídio são na realidade maiores

do que o número de denúncias recebidas pelas delegacias, uma vez que se 66,67% não havia registrado boletim de ocorrência antes de falecer.

Conforme mostra o Gráfico 8, 56,66% das mulheres mortas, faleceram pelas mãos de seus próprios companheiros com quem conviviam. A violência psicológica e a manipulação constante (características de relacionamentos abusivos) fazem com que as mulheres não acreditem que a pessoa com a qual compartilham a vida, poderia vir a lhe ceifar a vida.

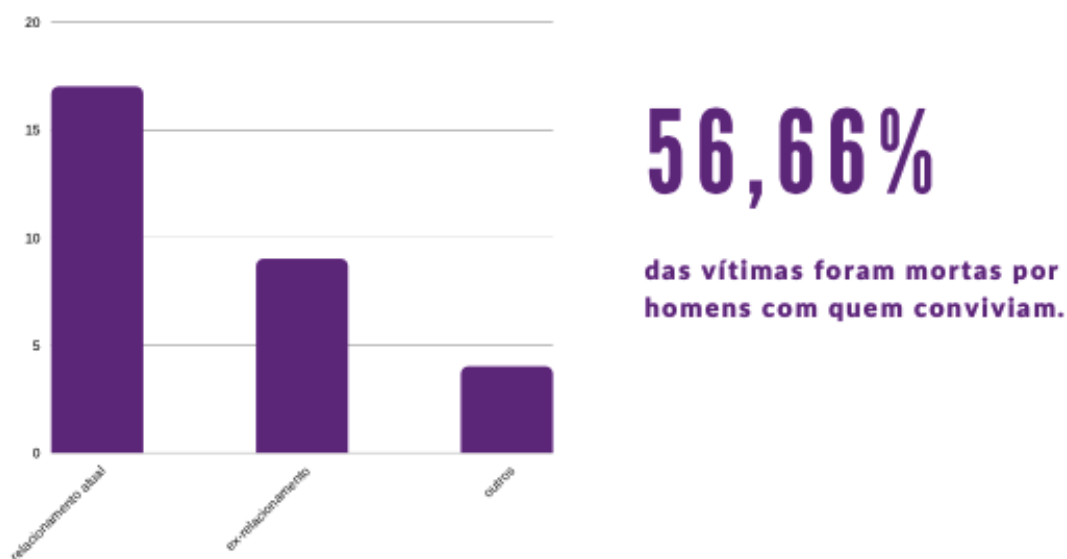


Gráfico 8 - Autores dos Crimes

Fonte: Governo do Estado de Mato Grosso do Sul.

Conforme extraímos dos gráficos 2 ao 8, o Estado de Mato Grosso do Sul possui uma alta taxa nos índices de violência contra a mulher, com dados mais detalhados a respeito do feminicídio, e nestes, ficou confirmado que as mulheres morrem mais em suas residências, seja por armas brancas ou armas de fogo, principalmente em dias de final de semana, quando a proximidade, convivência aumenta, os crimes são em maioria por inconformismo ou ciúmes de seus parceiros, sejam estes seus conviventes ou não, grande parcela das vítimas, 93,33% não havia medida protetiva e 43,34% não haviam registrado boletim de ocorrência.

A análise dos dados fornecidos pelo Governo do Estado reflete a realidade da desigualdade de gênero no Estado. Enquanto homens geralmente são mortos nas ruas pela violência urbana, a qual a mulher também está suscetível (inclusive a sofrer crimes sexuais, preocupação a qual maioria dos homens não possui), a mulher falece em casa, por ser mulher. Nesse sentido,

na próxima seção daremos enfoque à este debate com base nos dados relativos ao nosso recorte espacial.

2.3 Três Lagoas na problemática da violência de gênero

Três Lagoas, a cidade pesquisada, está localizada na mesorregião leste do Estado do Mato Grosso do Sul, e faz divisa com o Estado de São Paulo, é uma cidade com a população estimada de 125.137 habitantes segundo os dados de 2021 do Instituto Brasileiro de Geografia Estatística-IBGE. Para a construção desta seção nos baseamos em dados obtidos na DAM, que estão organizados em gráficos e trechos da entrevista realizada com a delegada da mulher, os quais foram analisados. Por meio da Figura 3 mostramos a localização do município de Três Lagoas-MS.

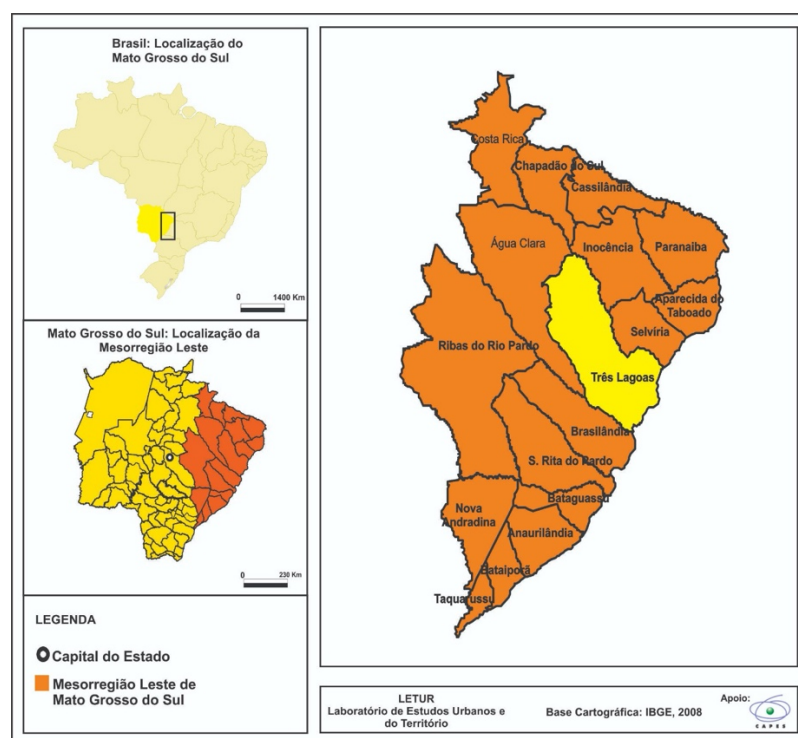


Figura 3 - Mapa Regional Três Lagoas
Fonte: LETUR

Em entrevista com a delegada responsável pela Delegacia da Mulher de Três Lagoas que está a cerca de 12 anos na cidade, (veio residir na comarca pois passou no concurso para a delegacia da mulher e escolheu a cidade por ser a mais próxima do estado e São Paulo), de forma a tecer um panorama geral

do assunto, ela firmou que durante todo este período laborando na DAM, a média de casos se mantém:

[...] Olha é uma carga muito grande, de trabalho né, a gente tem um volume muito grande de atendimentos, todo ano são 1200 a 1300 inquéritos e a gente acumula nosso trabalho. Todos os policiais aqui acumulam trabalho com plantões, escala de plantões, então é bem, é uma carga bem grande de trabalho, até por conta do tamanho da cidade e é sempre imprevisível o trabalho de polícia em geral é imprevisível, a gente as vezes acha que vai fazer, ficar fazendo trabalho administrativo e de repente surge alguma coisa e a gente tem que ir pra rua, é assim imprevisível. [...] Essa é a média, desde que eu estou aqui essa é a média infelizmente, bastante alta e se mantém. (Delegada da Delegacia da mulher, 40 anos, entrevistada).

Ao ser questionada se no período de pandemia a média de casos também se mantivera alta, a Delegada foi incisiva em afirmar que sim.

[Na pandemia também os números também ficaram assim?]

Sim, sim, a gente teve na pandemia a diminuição de casos de abuso sexual, porque as denúncias não vinham, geralmente as denúncias vem muito através de escola, não tinha aula então essas denúncias não chegavam porque essas crianças não revelaram para as professoras, as professoras são uma grande fonte de notícias, né, mas a violência doméstica se manteve (Delegada da Delegacia da Mulher, 40 anos, entrevistada).

Além da afirmação sobre a violência de gênero, outro aspecto foi revelado por meio da fala da delegada (que não estava previsto para nós), os abusos sexuais em crianças e adolescentes, que também são denunciados na DAM.

Em Três Lagoas-MS conseguimos dados mais atualizados em relação aos dados gerais do Estado, contendo informações inclusive do início do ano de 2022, fornecidos pela Delegacia da Mulher de Três Lagoas-MS. Obtivemos as quantidades de ocorrências, a especificidade de cada uma e a incidência de cada crime, entretanto conforme verificado nos gráficos a seguir, não há informações adicionais como, local do crime, agente ou registro anterior das ocorrências.

Os dados da Delegacia da mulher de Três Lagoas-MS foram separados por ano, 2019²¹, 2020, 2021 e até abril de 2022. Os índices comentados pela

²¹ Os dados fornecidos pela DAM iniciam-se em 2019 em face de que seu sistema de armazenamento de dados mudou neste ano.

delegada podem ser vistos por meio dos Gráficos 9, 10, 11 e 12, em que relacionam o total de ocorrências registradas por mês, dos anos de cada ano citado (até o momento da entrevista), conforme evidenciamos na metodologia, os dados foram obtidos na própria DAM/Três Lagoas em pesquisa *in loco*.

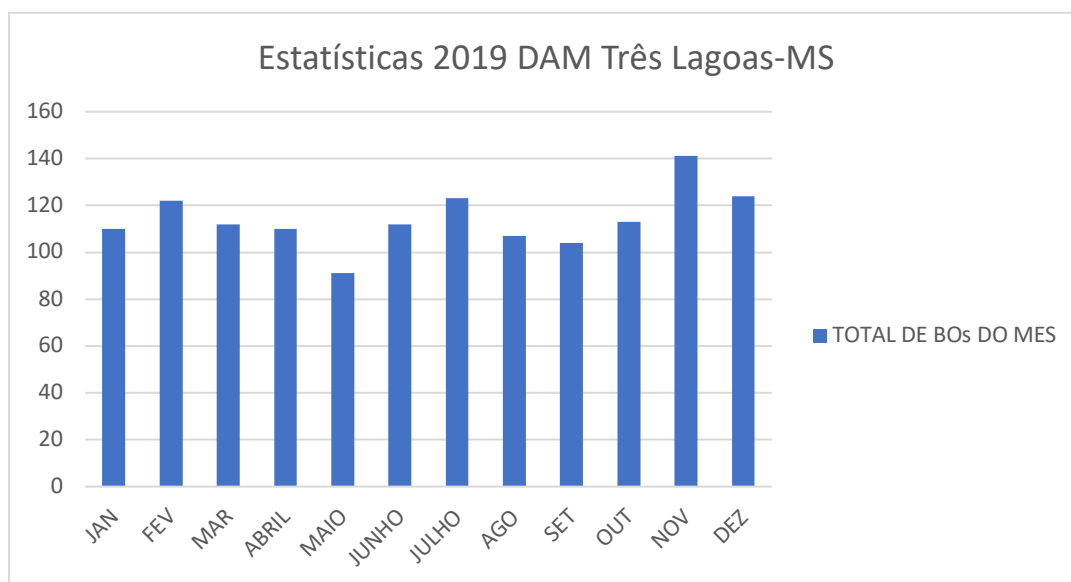


Gráfico 9 - Estatísticas 2019 de violência contra a mulher
 Fonte: Delegacia da Mulher de Três Lagoas, 2022.
 Elaboração: Yasmim Leal 2022.

No ano de 2019 evidenciamos que os meses de julho, novembro e dezembro foram os de maior incidência de registros de boletins de ocorrência, inferimos que isso se deve a dezembro e julho serem meses de férias escolares tendo um aumento da convivência dos filhos dentro do lar, o que tende a demandar mais energia de ambos os genitores e intensificar os atritos entre eles. Dezembro também se configura como o período de “festas de final de ano”, com presença de mais bebidas e aumento do círculo de convivência.

Os meses de janeiro e fevereiro, que também são meses de férias e maior contato dos filhos com o ambiente familiar, possuem alto índice de registros de ocorrências, nestes períodos as festividades também estão em alta como, natal, ano novo, datas as quais o consumo de álcool é maior e para muitas famílias há o recesso de fim de ano.

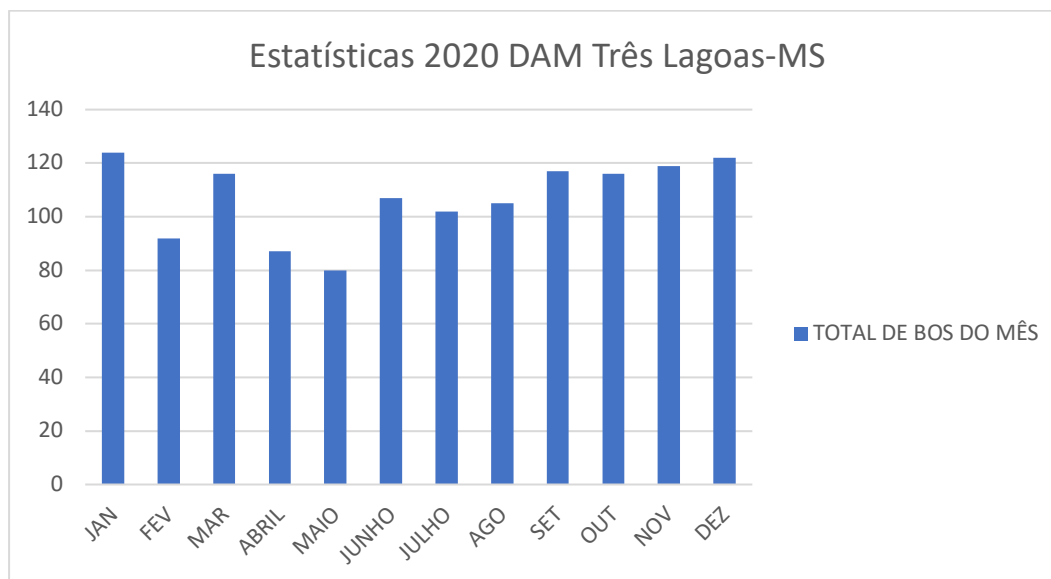


Gráfico 10 - Estatísticas 2020 de violência contra a mulher.

Fonte: Delegacia da Mulher de Três Lagoas, 2022.

Elaboração: Yasmim Leal 2022.

Novamente observamos que janeiro e dezembro são meses de alta incidência de registros de ocorrências, entretanto, o número geral de ocorrências foi menor que no ano anterior, ressaltamos que 2020 e 2021 foram anos de pandemia do Covid-19.

A Delegada da DAM nos relatou que durante a pandemia o número de denúncias diminuiu, no entanto, como a convivência familiar aumentou, o número real de casos também subiu. Mas, as dificuldades oriundas da pandemia dificultaram para que as mulheres pudessem denunciar, inclusive saírem de casa.

Uma grande fonte de denúncias advém das escolas, segundo a delegada, ela relatou que os professores(as) e diretores(as) ao perceberem comportamentos diferentes nas crianças que evidenciem uma violência familiar ou de gênero, informam a delegacia, que por sua vez, investiga o ocorrido. Durante a pandemia este estreitamento de laços entre escola e alunos/família foi desfeito, fato que também pode ser notado na queda de denúncias.

A homogeneidade dos número das ocorrência durante os meses (ano de 2020), comparados ao ano de 2019, reflete que sim, houve mais casos, e a falta de picos maiores, conforme ocorrido no ano anterior se dá devido a falta de meios de registro da violência.

Outro ponto de relevância é que em maio (mês das mães) os índices foram menores, fato que pode ser atribuído a imagem do mês das mães,

colocando a mulher em evidência, não apenas como mulher (ser independente) mas como mãe, com uma imagem voltada ao cuidado da casa e da família. É notório que nesta data comemorativa as mulheres geralmente ganham itens como eletrodomésticos, presentes os quais vinculam novamente a mulher à família, tornando-a primeiramente mãe e posteriormente mulher, portadora de inúmeras particularidades.

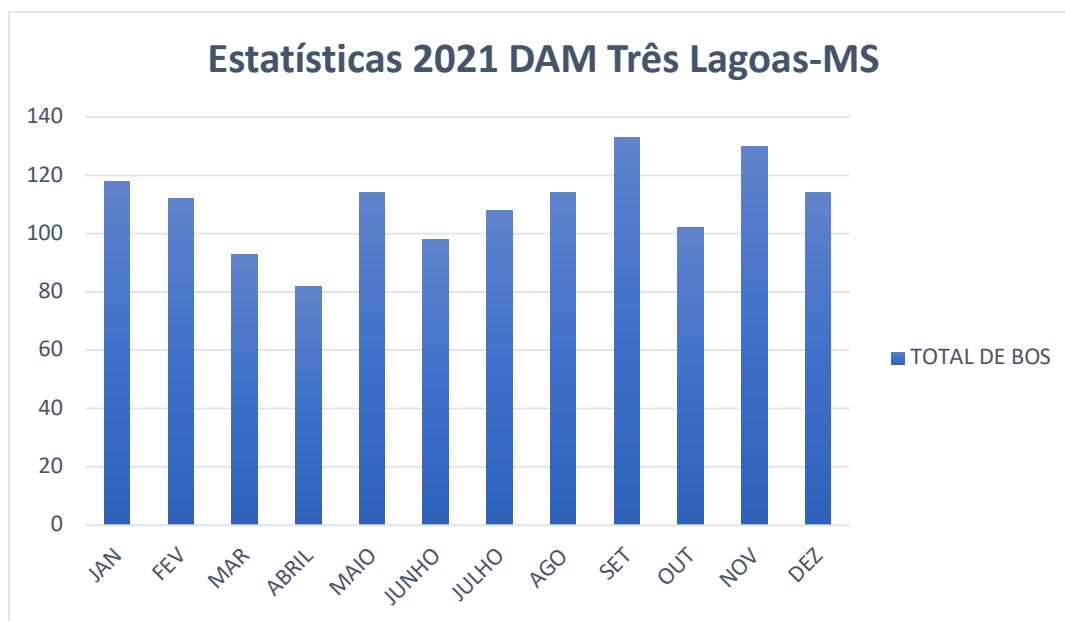


Gráfico 11 - Estatísticas 2021 de violência contra a mulher.

Fonte: Delegacia da Mulher de Três Lagoas, 2022.

Elaboração: Yasmim Leal 2022.

Assim como nos anos anteriores, os meses de férias escolares, e, datas comemorativas com maior incidência de álcool, possuem maiores índices de denúncia.

Após um ano de pandemia, 2021 mesmo que em cenário pandêmico, as medidas de segurança e com as ações para controle a população, ainda que com ressalvas, retornava para suas atividades de modo adaptado, percebemos que os números tornaram-se mais elevados do que no primeiro ano de pandemia, além de que há a ocorrência de picos como setembro e novembro. Por sua vez o Gráfico 4 mostra os dados referente ao ano de 2022 – até o mês de abril, devido ao período de pesquisas/levantamentos.

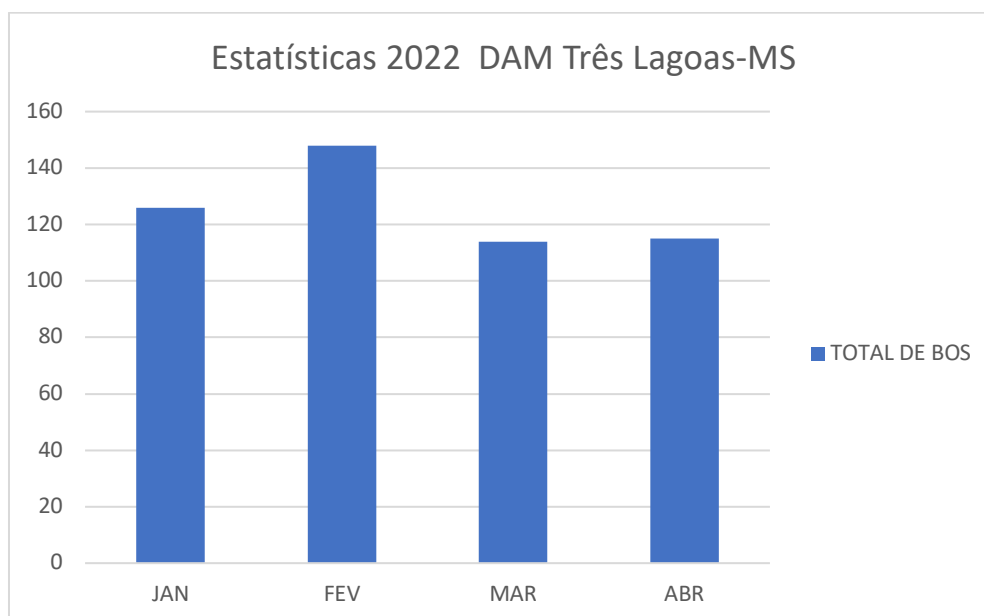


Gráfico 12 - Estatísticas 2022 de violência contra a mulher.

Fonte: Delegacia da Mulher de Três Lagoas, 2022.

Elaboração: Yasmim Leal 2022.

Conforme demonstrado, nos gráficos 9, 10, 11 e 12, que correspondem respectivamente aos anos de 2019, 2020, 2021 e 2022, as estatísticas nos indicam que desde o ano de 2019 temos uma média de aproximadamente, 100 ocorrências por mês, nesse sentido, ao ser questionado sobre a incidência dos crimes em que atua, o advogado entrevistado Augusto, informou que violência doméstica está em terceiro lugar e sobre a frequência mensal de seus atendimentos.

Ele afirmou que por mês há cerca de 4 a 5 ocorrências apenas entre seus clientes. Temos a média de mais de cinquenta novos casos anuais, isso apenas com um advogado criminalista particular, ou seja, sem considerar os demais advogados particulares, e advogados públicos que atuam na defensoria pública da comarca, e sem considerar os casos que não são denunciados, permanecem nos espaços privados, domésticos das casas.

Esta média anual realizada com base nos atendimentos de Augusto por mais que ilustre um volume grande para apenas um advogado em um tipo específico de crime, ainda está longe da realidade total anual de ocorrências da delegacia. No gráfico 01 temos que no ano de 2019 por mês houve mais de 80 registros de ocorrências, chegando ao ápice de denúncias no mês de novembro.

Nos anos seguintes, gráficos 10, 11 e 12, verificamos que a média continua alta, em 2020 os casos no mês de janeiro ultrapassaram 120 registros,

em 2021 nos meses de setembro e novembro quase atingiram a marca de 140 registro

No ano de 2022 apenas possuímos os dados até o mês de abril, e estes em fevereiro ultrapassaram 140 ocorrências e nos demais meses as ocorrências foram superiores a 100 registros.

A violência de gênero, inequívoca em nosso recorte espacial, é um problema social, o qual percorre todo o país, e possui por principal base o machismo em uma sociedade capitalista, em que o pensamento machista, no qual, há a dominação (objetiva e subjetiva) da mulher pelo homem, ainda se faz presente. Compreendemos que as ocorrências em Três Lagoas integram um sistema maior, de “dominação masculina” (BOURDIEU, 2019).

Nos gráficos seguintes, constam os crimes: feminicídio tentado, feminicídio consumado, descumprimento de medida protetiva, importunação sexual, estupro de vulnerável, estupro tentado, injúria/calúnia/difamação, ameaça, vias de fato e lesão corporal dolosa, distribuídos de 2022 para 2019.

O feminicídio é uma qualificadora do crime de homicídio, isto é, nos casos em que o homem comete um homicídio contra uma mulher em face do gênero feminino, e ocorrência da violência doméstica ou familiar, ou por menosprezo ou discriminação à condição de mulher. Podendo haver a forma tentada, que é quando a vítima sobrevive.

Importunação sexual é o ato de praticar contra alguém e sem a sua anuência ato libidinoso com o objetivo de satisfazer a própria vontade sexual ou a de terceiros.

Estupro é a imposição da prática sexual por ameaça ou violência, nos casos de conjunção carnal com menor de 14 anos é denominado estupro de vulnerável.

Injúria, calúnia e difamação são crimes contra a honra da mulher, seja pela divulgação de ofensas, ou de imputação de crime, isto é, tentar desmoralizar a vítima e atacar a sua honra.

Ameaça é o ato de intimidar, seja verbalmente, ou com atos que amedrontem a vítima.

Vias de fato é causar violência física contra outrem, sem que se configure lesão corporal, exemplo: empurrar, sacudir, rasgar ou arrancar roupas, puxar cabelo entre outros.

Lesão corporal dolosa são atos realizados com emprego de violência ou grave ameaça.

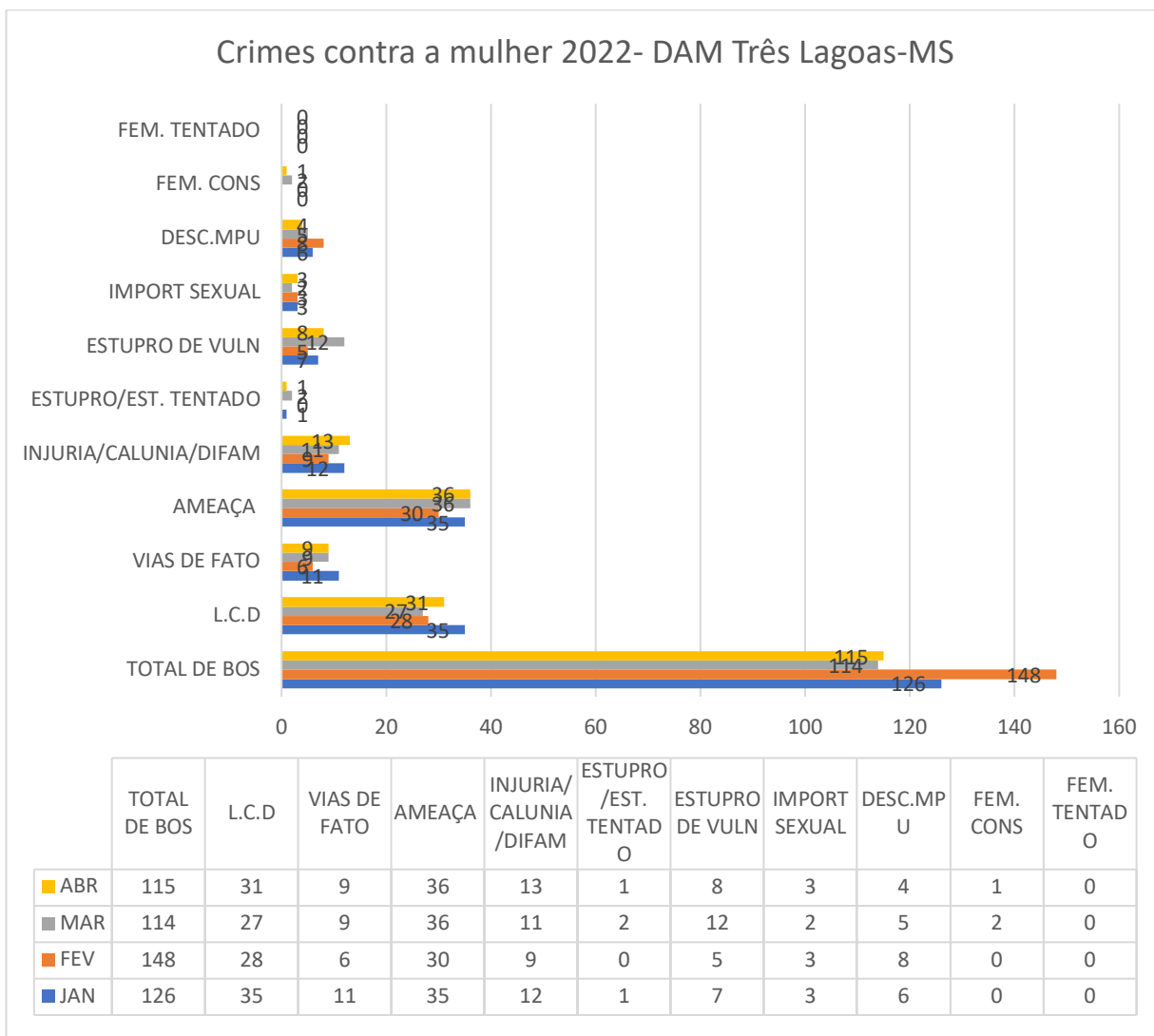


Gráfico 13 - Crimes contra a mulher 2022.

Fonte: Delegacia da Mulher de Três Lagoas (DAM).

Elaboração: Yasmim Leal, 2022.

Nos quatro primeiros meses de 2022 evidenciamos que os crimes de ameaça foram os mais recorrentes, com mais de 30 denúncias por mês, nos casos abrangidos pela Lei Maria da Penha, as ameaças não atingem somente a vida das mulheres, mas sim, da família, amigos, filhos, e novos companheiros; pois as vivências de agressões passam a integrar de forma muito ativa a própria história de vida dessas mulheres, as condicionando em todas as suas novas experiências.

Conforme mencionado nos dados do Estado, os homens têm dificuldade em aceitar o término da relação, e entram em pânico com a possibilidade de a mulher adentrar em outro relacionamento.

Ao passo que enquanto ainda estão dentro da relação as ameaças reforçam o ciclo da violência, agindo principalmente como violência psicológica, vez que, prendem a mulher no relacionamento, e em alguns casos envolve os filhos. O entrevistado Augusto nos narrou casos em que o homem aponta que a mulher jamais encontrará alguém, “que os filhos amam tanto ele, e coloca os filhos contra a mulher”, fazem jogos, chantagens.

O número considerável de lesão corporal dolosa também é um elemento que compõem o ciclo da violência, e é um ponto necessário para análise, visto que iniciada a violência física a intensidade tende a aumentar e em alguns casos resultar em feminicídio.

Outro número que nos chama a atenção é a quantidade de estupro de vulnerável, ressalta-se que qualquer relação carnal com menor de 14 anos, mesmo que com consentimento é considerada estupro de vulnerável.

O abuso sofrido pelas crianças é ainda mais marcante do que o sofrido pelos adultos, é na infância que a criança constrói sua personalidade e confiança, conforme veremos, uma de nossas entrevistadas sofreu com violência de gênero na adolescência e por vários namoros repetiu um ciclo viciante, de namoros aos quais ela era traída, entre outros.

A Delegada da DAM nos informou que em alguns casos as vítimas de violência retornavam a delegacia, desta vez com um novo agressor, ou, uma filha de uma mulher que sofria violência doméstica também se tornava vítima, aumentando ainda mais os elementos que compõem os ciclos.

Isto posto, 32 casos de estupro de vulnerável em quatro meses é algo extremamente preocupante, não há informações sobre os contextos destes crimes o que dificulta a análise das possibilidades. O Gráfico 14 mostra a incidência destes durante o ano de 2021, vejamos:

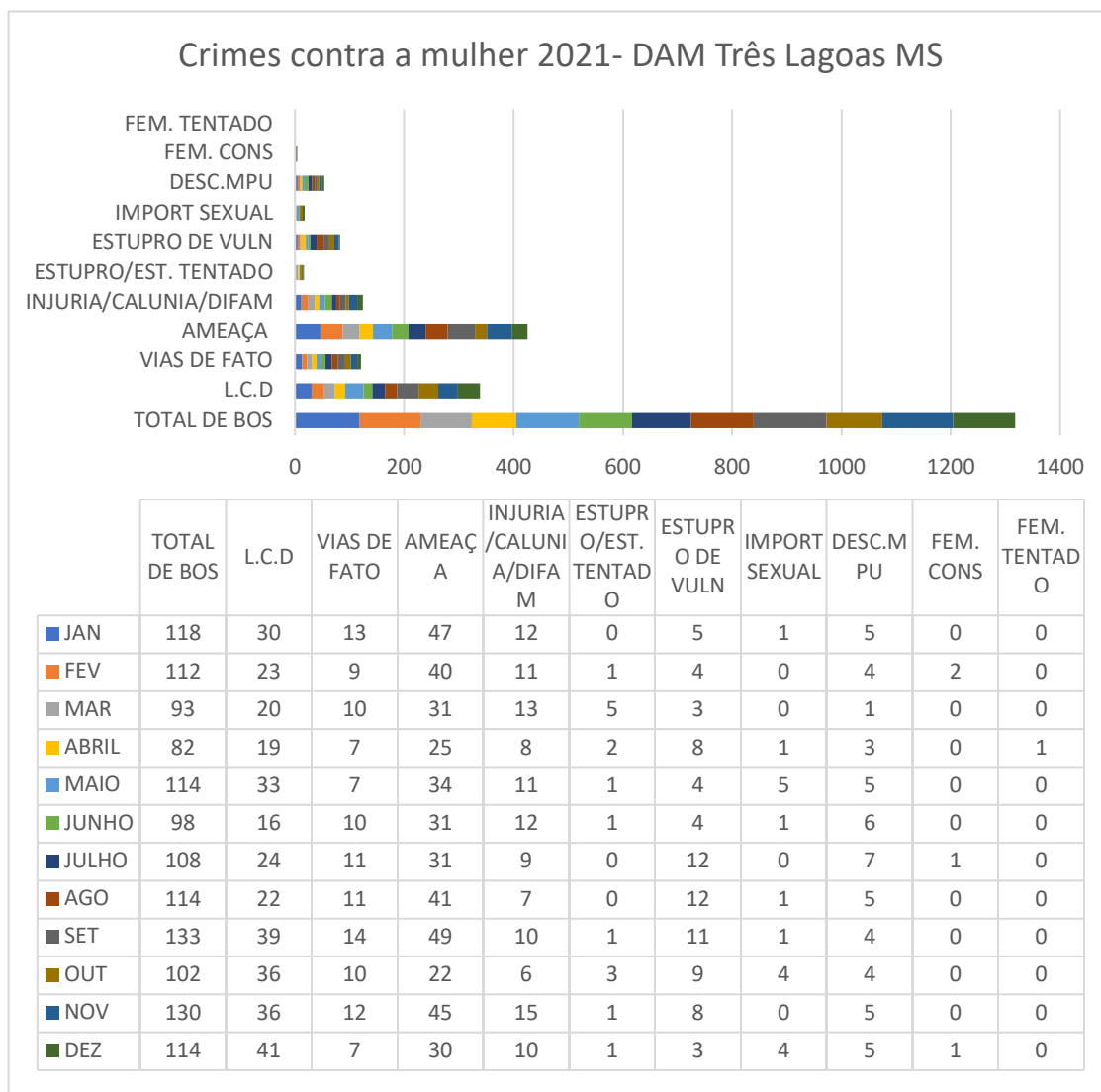


Gráfico 14 - Crimes contra a Mulher 2021.

Fonte: Delegacia da Mulher de Três Lagoas (DAM).

Elaboração: Yasmim Leal, 2022.

Novamente temos que no ano de 2021 mesmo durante a pandemia do Covid-19 o crime de ameaça durante quase todo o ano foi o de maior incidência, seguido por lesão corporal dolosa e os crimes contra a honra.

Observamos que mesmo com poucos registros todos os meses houve o descumprimento de medida protetiva, a respeito destas a Delegada nos informou que as medidas protetivas são solicitadas para que o autor do crime se mantenha afastado, assegurando a integridade física da mulher e de sua família.

[Há muito pedido de medida protetiva? E se sim quais são os mais pedidos?]

Delegada: Sim todo dia a gente faz 2, 3 pedidos, eu não tenho estatística pra te passar porque esse tipo contagem a gente não faz o judiciário faz, depois se você estiverem interesse, os

pedidos são para o homem se manter afastado da mulher, e para não entrar em contato por qualquer meio, não mandar mensagem, não telefonar, que são duas possibilidades da lei e algumas vezes quando eles são companheiros ou são casados para que ele saia da casa onde ele vive com a mulher, são os que são mais pedidos.

[E o que que acontece quando há a quebra dessa medida?]

Delegada: Se o homem for pego no momento em que ele desrespeitou, por exemplo vamos dizer que o juiz determinou que ele não pode se aproximar da mulher a menos de 200 metros aí ele vai na casa dela, ela chama a polícia e a polícia consegue pega-lo naquele momento, ele pode ser preso em flagrante, ele vai preso e nesses casos ele não tem direito a fiança ele vai ser o caso dele vai ser avaliado pelo juiz, os juízes daqui geralmente colocam quando não é um reincidente o reincidente geralmente fica preso o não reincidente ele é colocado tornozeleira eletrônica né monitoramento, é nos casos em que não se consegue fazer essa prisão em flagrante o delegado ou o promotor pode representar pela prisão preventiva e ele pode ser preso por esse descumprimento. (Delegada da DAM, 40 anos, entrevistada)

Com a quebra da medida protetiva, que ocorre quando ele (o agressor) está descumprindo a medida, ele será preso em flagrante e seu caso será analisado pelo Juiz. Ressaltamos que a quebra da medida protetiva demonstra que o homem ainda que ciente opta por ir atrás da mulher, o que nos dá duas interpretações, a primeira de que seu desejo de posse para com a mulher é por demasiado profundo que não lhe importam as consequências, (vide casos de feminicídio em que o autor comete suicídio depois do crime).

A segunda é o fraco poder punitivo do Estado diante da quebra da medida protetiva, se faz necessário que as penas restritivas de liberdade e de acompanhamento psicológico sejam impostas com firmeza. Por sua vez o Gráfico 15 ilustra a base de dados do primeiro ano de pandemia, no qual notamos uma queda nos números se comparado a 2019.

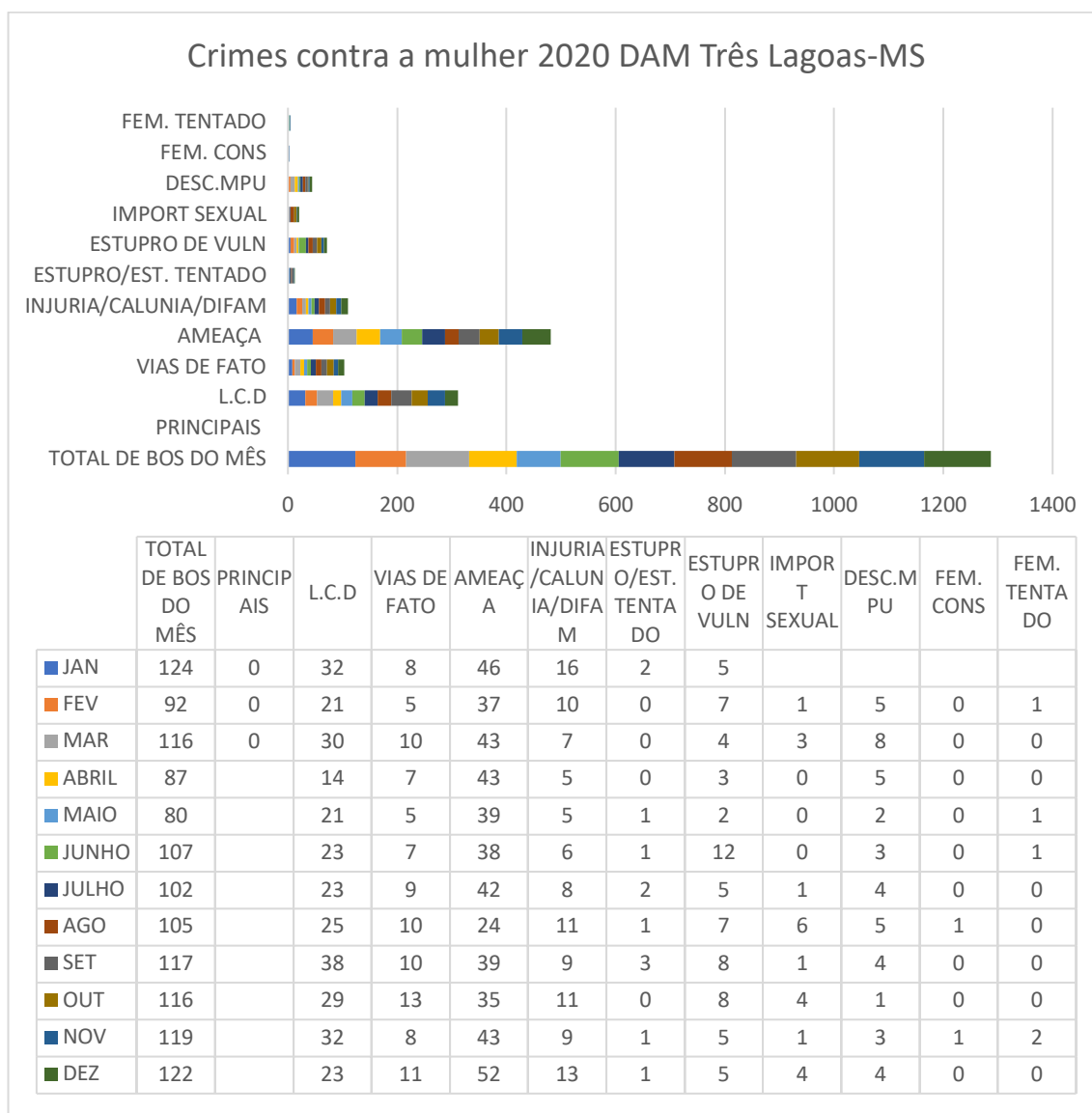


Gráfico 15 - Crimes contra a mulher 2020.

Fonte: Delegacia da Mulher de Três Lagoas (DAM).

Elaboração: Yasmim Leal, 2022.

O ano de 2020 foi o primeiro ano de pandemia, com o qual o número de casos subiu enquanto o de denúncias diminuiu. Os crimes de ameaça, lesão corporal dolosa e crimes contra a honra foram os mais registrados, entretanto, a quantidade de feminicídio tentado com cinco casos registrados foi maior do que em 2021 que contou com um caso, ao passo que feminicídio consumado em 2021 foi de 4 casos enquanto 2020 apenas 01.

Esta inversão de números nos indica que não houve quedas na intenção de cometer o feminicídio, visto que houve tentativas, mas que diante do cenário em que todos estavam em suas casas, há maior probabilidade de vizinhos, familiares e amigos prestarem suporte eficaz e impedir que o feminicídio fosse

consumado, é o que inferimos. Por meio do Gráfico 16 podemos ver a diferença dos números, (uma vez que ainda não estava configurado o cenário pandêmico de 2020 e 2021).

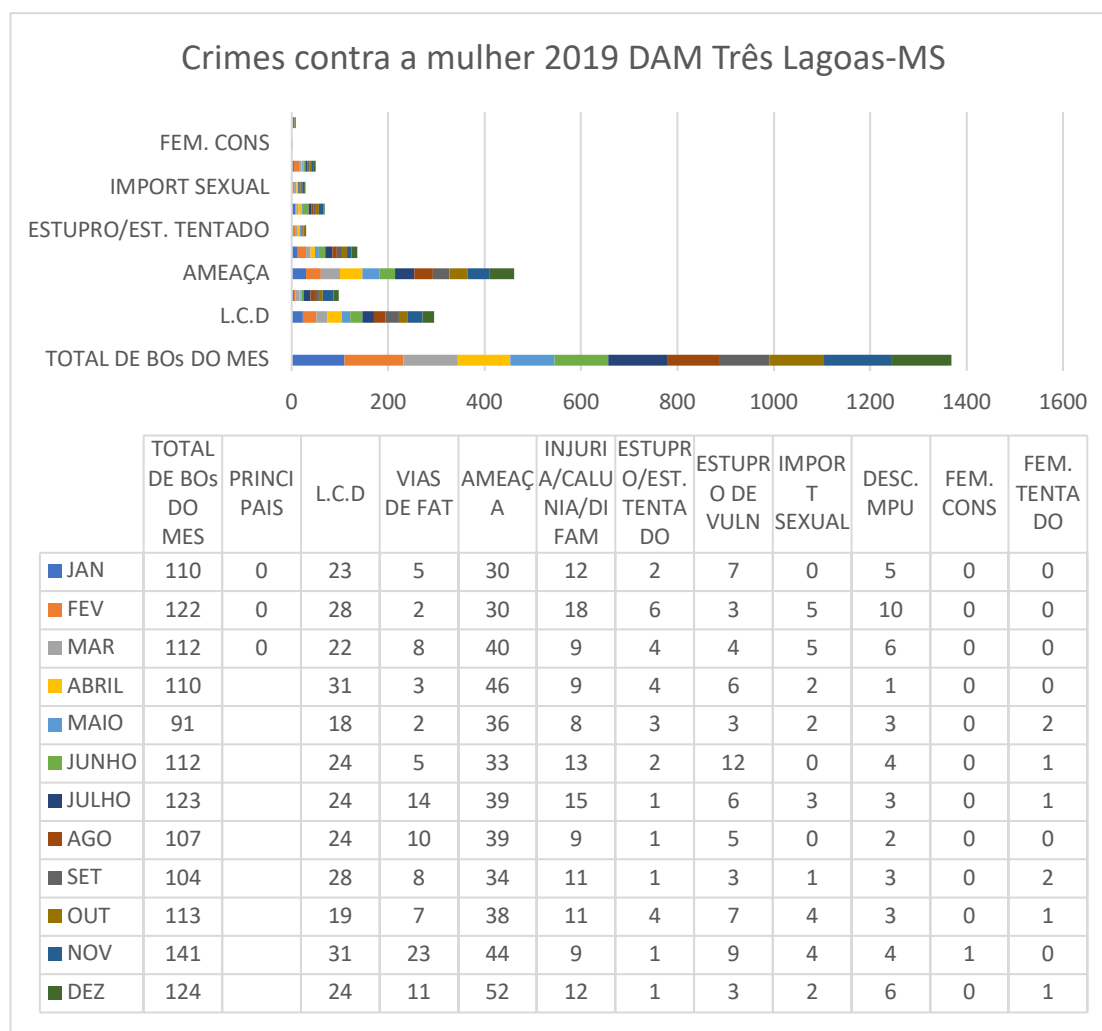


Gráfico 16 - Crimes contra a mulher - 2019

Fonte: Delegacia da Mulher de Três Lagoas (DAM).

Elaboração: Yasmim Leal, 2022.

Em 2019 o primeiro ano da nova base de dados da DAM de Três Lagoas, os dados de incidência de crime se repetem com os anteriores, assim, como já comentado por meses há picos de discrepância entre as denúncias, o que não ocorreu no primeiro ano de pandemia do Covid-19. Além de um número considerável de descumprimento de medida provisória. Antes da pandemia o homem possuía menos medo de ser responsabilizado.

Conforme demonstrado pelos gráficos 13 ao 16 anualmente são realizados cerca 1200 a 1400 ocorrências com uma média de mais 100 registros

por mês, e os principais crimes cometidos são de ameaça e lesão corporal dolosa.

Os números constantes nos gráficos de cada ano representam pessoas, mulheres, e crianças que sofreram violência de gênero, muitas vezes dentro de suas casas, transformando o lugar (que deveria ser) de segurança em instabilidade, medo e violência.

Ressaltamos que em todos os anos houve vias de fato, ou seja, foram registradas pequenas agressões como puxões de cabelo, cotoveladas, tapas, entre outras. Estas agressões por serem “pequenas” são relevadas pelas mulheres. Uma de nossas entrevistadas nos relatou que várias vezes sofreu estes tipos de agressões.

Vias de fato são pequenos atos para silenciar a mulher e subjugar a forma a não levantar suspeitas de amigos, e familiares, pois, diferente da lesão corporal dolosa, é mais difícil de ser comprovada e notada.

Acreditamos com base em nossas entrevistas e nos dados fornecidos pela DAM e o Governo do Estado de Mato Grosso do Sul, que as mulheres relevam estas pequenas transgressões e tendem a buscar socorro quando sua vida está ameaçada.

A tríade de ameaça, lesão corporal e crimes contra a honra exemplificam o ciclo da violência, o agressor, realiza violência psicológica, amedronta a vítima e a faz dependente dele (emocional ou financeira), realiza agressões físicas, e, atenta contra sua honra para descredibilizar perante a sociedade, a família e o núcleo mais próximos, para que ninguém acredite que ele seria capaz de cometer um crime contra ela.

As análises não são apenas números, são registros da violência suportada pelas mulheres vítimas, situações que, como afirmamos, passam a integrar suas histórias de vida e condicionar a forma como vivem as novas relações, sejam amorosas, seja de amizades e com as próprias famílias. Adiante apresentamos as análises das entrevistas com as vítimas de violência de gênero, que nos ajuda a compreender a compreender ainda mais essa observação, de que os números representam histórias de vida.

3. TORNAR-SE MULHER

Nessa seção analisamos as entrevistas feitas, sobretudo das duas mulheres – Ana e Livia- que vivenciaram a violência de gênero. Ana, de 25 anos viveu o relacionamento abusivo com o namorado, durante aproximadamente 5 anos. Por sua vez, Livia, de 36 anos, vivenciou com o marido, durante 8 anos, possui um filho de 7 anos dessa relação.

Nos posicionamos em relação as questões de violência de gênero como relações de poder, nesse sentido, violência gênero é aquela em que o masculino com base em seu arcabouço social machista impõe seu poder contra o feminino.

Ou seja, ao tratar de relações de gênero lidamos com a disputa de poder na qual, muitas vezes, quando o homem se sente invalidado em sua postura de dominante, seja em seu ego, sua virilidade, sua imagem, ou se sinta de determinado modo diminuído ou acuado, tende a impor sua vontade para com sua parceira.

Para garantir seu *status* de poder o homem faz (em determinados momentos) se valer da violência que conforme elucidado por Saffioti (2015, p 18)

Trata-se da violência como qualquer forma de ruptura da integridade da vítima: integridade física, integridade psíquica, integridade sexual, integridade moral. Observa-se que apenas a psíquica e a moral situam-se fora do palpável.

As relações de violências (usado no plural para se referir a física e simbólica) conforme observado nas entrevistas realizadas, seguem um padrão no qual as relações se iniciam extremamente floreadas/românticas, com a imagem de um “relacionamento perfeito”²², uma relação ideal, entretanto com o tempo tornam-se insustentáveis. Tem início as pequenas agressões (nos termos de uma das entrevistadas), a priori psicológicas e evoluem para agressões físicas e no caso de uma delas, tentativa de violência sexual.

Para ambas as entrevistadas os relacionamentos apenas findaram diante de grandes violências físicas, isto é, houve a necessidade de um ato extremo para finalizar a relação, bem como, de apoio psicológico ao término da relação, dentre outras redes de apoio que veremos adiante.

²² Ideia que também integra uma cultura machista.

Segundo nossas análises, a dificuldade para findar relacionamentos abusivos decorre da violência psicológica sofrida pela mulher, na qual ela se sente (muitas vezes) incapacitada de viver sem o outro²³, vez que toda sua confiança e autoestima fora desconstruída durante a relação abusiva. Nesse sentido Augusto, o advogado criminalista entrevistado nos aponta.

As vezes o homem comete tanta violência psicológica que ele **consegue convencer a mulher que ela não vai conseguir viver sozinha**, que ela não vai conseguir emprego, que ela não vai conseguir outro companheiro tão bom quanto ele, que os filhos amam tanto ele, e coloca os filhos contra a mulher (Augusto, 27 anos, entrevistado, grifo nosso).

O ciclo da violência é muito complexo e sutil, uma vez que inicialmente essas relações despontam como algo perfeito, incrível, tudo que a vítima gostaria de viver no âmbito de um relacionamento amoroso, assim como narrado por Ana e Lívia ao lembrar do começo da relação:

Eu não gosto de nem de lembrar porque foi uma eternidade e pra mim naquela época passou muito rápido, mas enfim durante um ano, um ano e meio foi muito legal, foi um relacionamento muito legal, hoje eu não consigo lembrar com carinho, mas, foi uma época legal tinha muito respeito tinha muita parceria, a gente ia junto pra um monte de lugar e tinha aliançazinha aquelas coisas tudo que adolescente sonha né, primeiro namorado essas coisas então assim eu estava sonhando assim nossa muito legal. (Ana, 25 anos, entrevistada).

No começo ele era uma pessoa tranquila sabe? trabalhava, eu trabalhava, super me incentivava a estudar pra OAB, eu passei na OAB eu já estava com ele, ele me incentivava, falava Lívia estuda pra concurso, mas eu falava pra concurso tem que estudar muito, ele não estuda pra concurso, então era uma relação bacana, até o Lucas [filho] foi planejado, porque ele já tinha um outro casamento, anterior ele era vasectomizado, aí a gente planejou ter o Lucas, aí ele reverteu a vasectomia dele a gente tentou eu fiquei tentando acho que, depois que ele reverteu a vasectomia depois de um ano eu engravidei do Lucas, então assim foi tudo muito planejado, tudo muito certinho, os dois últimos anos que aumentou essa tensão e essa implicância, dele acredito que a máscara dele caiu. (Lívia, 36 anos, entrevistada).

²³ Em uma pesquisa acerca do trabalho da mulher em cargos representados como masculinos, Oliveri e Milani (2021) trabalharam com uma mulher policial, divorciada, e que, embora não vivesse em um relacionamento violento vivenciou muita dificuldade no curso da separação, exatamente pela ausência de autoconfiança da possibilidade de viver “sem um marido” em casa; aspecto muito profundo e que marca a formação de mulheres e homens na sociedade machista.

Uma vez que a relação se mostra consolidada as pequenas agressões surgem e vão evoluindo, ao passo que a mulher não consegue identificá-las como algo sério (ou mesmo algo abusivo), por vezes a manipulação realizada é tão potente que a mulher acredita que é sua culpa, que de alguma forma ela causou a situação – muito comum e integrante da cultura machista. A questão do ciúme latente e controlador nos casos em questão já evidenciavam a vontade do homem de controlar o corpo feminino (ações, comportamentos, relações sociais...).

[...] desse um ano e meio eu comecei a perceber ele um pouco mais estranho, por quê? Por que eu já comecei a conhecer mais, comecei a falar com mais pessoas, eu não era mais a menina que ficava trancada dentro de casa, eu era a menina que estava no role, a mina do Ricardo, e muita gente já me conhecia entendeu? E aí a galera me elogiava falava que eu era bonita, que isso que aquilo, e ele começou a ficar muito incomodado com isso, muito incomodado, e ele comentava comigo, ele falava, nossa mas não dá pra andar com você que eu acho que a galera acha que você é troféu né, porque a galera fica prestando atenção toda vez. Lembro que na época eu não pensava muito quando ele fazia esse tipo de comentário porque para mim isso era uns ciúmes dele e beleza mas depois eu comecei a perceber que foi começando a ficar mais ridículos uns comentários assim sem pé nem cabeça. E eu estava sentada numa mesa e ele começou a falar o que que você está olhando para o lado? O que você perdeu naquela mesa ali? Entendeu? Aquele cara está te olhando, e aí ele começava a querer brigar com as pessoas nos lugares, porque segundo ele as pessoas estavam me olhando e eu estava olhando pra pessoas eu levantava para ir no banheiro ele ficava de olho porque achava que eu ia pegar alguém no banheiro, e aí foi quando começou a ficar só ladeira a baixo, isso porque a gente ficou muitos anos juntos. (Ana, 25 anos, entrevistada)

[...] os últimos dois anos começaram a ficar muito tensos, sabe, começou a ficar muito tenso, foi onde ele já colocou senha no celular e aí eu já descobri que ele estava conversando com uma outra pessoa, mas aí passou o casamento seguiu, mas aí como ela já estava fazendo coisa de errado, ele começava a falar que eu estava traindo, “ah você tá me traindo”, então ele começava a implicar comigo, aí começou a abusividade, aí você tá colocando foto de mais no face, você tá colocando foto de mais no Instagram, você tá colocando foto de mais no WhatsApp, bom dia, boa tarde, boa noite, você tá colocando sorriso lá pra todo mundo chamar você. Na época comecei a fazer bronzeamento, aquele bronze natural que tem, eu ia com algumas amigas fazer, “ah lá tá vendo tá com bronze pra se mostrar”, começou aquela implicância que eu tinha que ficar tipo presa e reclusa em casa, começou aquilo, mas logicamente que na época eu não

percebia, eu só percebi isso hoje depois da terapia[.] (Lívia, 36 anos, entrevistada).

Estas colocações de limites e conforme mencionado pela entrevistada Lívia como “implicância” é um dos passos que antecedem a agressão simbólica (psicológica) e a agressão física uma vez que, dentro da relação quando o homem agressor não se sente mais o ser dominante, ele busca meios de garantir a hierarquia relacional e reestabelecer seu *status*, para assim, garantir que sua imagem não seja abalada.

As narrativas de proibições masculinas em relação aos comportamentos das mulheres, como controle de roupas, cortes de cabelo e maquiagem são comuns na maioria das pesquisas sobre violência de gênero, segundo Silva (2007). Inclusive com o comparecimento de expressões tidas como depreciativas, em muitas das discussões.

Na dimensão da repressão, Helene (2018, p.87) assegura que a marcação de puta é usada para controlar as mulheres, todas as mulheres. É um estigma de controle e tem tudo a ver com o patriarcado. Segundo ela o melhor caminho é desconstruir o estigma de puta, o que vai ser bom para todas as mulheres.

A mulher que é morta pelo marido, com certeza, antes de ser morta, foi chamada de puta. O maior instrumento de controle das mulheres é a marcação depreciativa de puta. A desconstrução desse estigma vai ser bom para todas (HELENE, 2018, p. 87).

Segundo Milani (2019) constata-se a naturalização dos códigos de honra internalizados pelas próprias mulheres que promovem, por conta disso, uma autorregulação. Instituiu-se, como valores e regras de conveniência locais, a complementariedade entre o papel provedor masculino e o da mulher “virtuosa” em relação à sua sexualidade e no cuidado com a família. O controle do espaço social tem se dado a partir destes códigos, e a transgressão feminina resulta, muitas vezes, em violência no espaço privado (SILVA, 2007, p. 130).

Outro ponto de importante destaque, no âmbito das narrativas, é que o até então esposo de Lívia após traí-la, começou a intensificar seu ciúme (segundo seus relatos), manipulando-a para que ela se sentisse culpada e que de certa forma o estava traindo, ao passo que a fidelidade conjugal fora rompida por ele.

Ana também nos contou que depois de certo tempo de relacionamento, Ricardo também começou a traí-la, e neste ponto o ciúme dele era profundo. A respeito da fidelidade conjugal Machado (2001, p.14) nos aponta.

O código relacional da honra exige as responsabilidades recíprocas, mas entre tarefas diferenciadas entre homens e mulheres, nas suas funções de parceiros e do exercício da parentalidade. A posição de provedor parece ser a contrapartida da fidelidade sexual feminina. Parcela importante do núcleo da “honra” do homem depende da fidelidade da mulher e do seu estatuto de ser reconhecida como “respeitada”. A fidelidade masculina não é exigida pelo código relacional da honra.

A questão da honra conforme narrado pelas entrevistadas está sempre presente, além da necessidade de punir a companheira pelos atos que considera inadequados – do ponto de vista machista. Ana ao prosseguir em seu relato demonstra que se iniciaram as pequenas agressões físicas além das agressões patrimoniais (aos bens), e, vinculadas a questões de ciúmes e controle, na qual o companheiro punia a vítima, para então demonstrar sua fragilidade, e afirmar a sua superioridade e comando da relação, além da necessidade de “disciplinar” a mulher para que isso não ocorra novamente.

A gente estava conversando do nada ele surtava e me levava embora, me deixava aqui em casa, ia me trair mas na época eu não sabia ainda, das traições. Depois de dois anos ele fazendo isso, começaram também os soquinhos em paredes e começaram as quebras de celular que ele mandava arrumar depois, meu celular toda vez que ele quebrava a tela do meu celular jogando ele no chão, jogando em mim, na parede. E começaram as fiscalizações de celular, de com quem você está conversando? O que você está falando com essa pessoa? Quem é essa pessoa? De onde você tirou esse número como é que você tem tempo para conversar com essa pessoa você tem namorado. (Ana, 25 anos, entrevistada)

[E isso foi intensificando com o tempo?]

A coisa foi intensificando e na minha cabeça ele era muito ciumento, eu não tinha esse gatilho de sair da relação. Vamos trabalhar isso, e aí o que que eu fiz eu comecei a trabalhar isso, eu comecei a me afastar de amigos, me afastei, fiquei mais fechada com minha família, a minha família eu tinha um relacionamento sensacional com eles antes, eu sempre contei tudo para eles e nessa época eu era uma pedra não falava, não conversava. Eles só sabiam que eu namorava o Ricardo. (Ana, 25 anos, entrevistada)

Conforme noticiado pela entrevistada com o avanço das violências a vítima se fecha (quanto às outras relações sociais/famíliares) e se culpabiliza, acreditando que é a geradora do problema. A respeito deste sentimento de culpa e de responsabilização, combinado a fé de mudar o outro Saffioti (2015, p. 24) elucida.

Se não havia escapatória, ela é indubitavelmente vítima e como tal se concebe e define. Logo, não há razões para sentir-se culpada. As mulheres são treinadas para sentir culpa. Ainda que não haja razões aparentes para se culpabilizarem, culpabilizam-se, pois, vivem em uma civilização de culpa.

O afastamento familiar ao qual Ana nos elucidou, também se mostrou presente na relação de Lívia, que não contava para sua família que estava sendo agredida. O sentimento de culpa, de vergonha, de ser julgada, é presente para a vítima nos casos de relacionamentos abusivos, assim, tende a se sentir vergonha pela situação na qual se encontra, além de que se culpabilizar.

A última agressão, a quinta, a minha mãe sabia, porque eu fui pra casa dela, ele foi atrás e tudo mais, mas aí acalmou ele conversou tudo lá, e a gente meio que voltou. Foi num intervalo de oito dias, aí minha mãe chegou e falou assim: Rogério não é a primeira vez, só que na cabeça da minha mãe era a segunda, não, era a sexta[...]. (Lívia, 36 anos, entrevistada).

O pensamento guiado pela cultura machista é peça importante no comportamento masculino (agressor) que sente a necessidade de autoafirmação e controle, e a partir destes se sente no direito de impor ao outro suas vontades, mesmo que estas sejam criminosas.

Um traço do forte pensamento masculino de agressores é que pode dispor do corpo da mulher para agredi-la sem que seja errado.

Perdão não, o negócio dele era desculpa eu não vou fazer mais isso, perdão eu nunca escutei dele não, era desculpa, e aí ao ser questionado Rogério mas o que você fez é errado? Ah é errado mas pra mim não é entendeu? E eu só fui descobrir esse ciclo de violência lá na terapia. (Lívia, 36 anos, entrevistada).

Outrossim, Machado (2001, p.6) ao estudar agressores e sua percepção a priori é que por serem homens, apenas fizeram o que qualquer outro homem faria.

O discurso dos apenados se assemelha a um “jogo”. De um lado, a afirmação da “transgressão” de uma regra, de uma lei. De outro, a afirmação de que o seu “erro” não deveria ser considerado uma transgressão, já que fizeram o que “todos os homens fazem”, ou o que “todos os homens fazem com prostitutas”, ou o que “todos os homens fazem com todas as mulheres: elas sempre dizem não, mas sempre querem”.

Machado (2001) observa ainda em seu estudo que os homens que realizaram violência conjugal não visualizam o que fizeram como um erro, mas sim, que o excesso da violência foi o erro. Este pensamento masculino é perigoso, vez que, normaliza as pequenas agressões, sejam estas, físicas, verbais e psicológicas. A pesquisadora também aponta o viés de correção, punir a companheira para que novos episódios não ocorram, e, por conseguinte não desacatem suas ordens, e não diminuam sua imagem perante terceiros.

Ouvidos os agressores em relações conjugais violentas, é no contrato conjugal que buscam o sentido de seus atos violentos: são considerados atos “corretivos”. Alegam que as mulheres não obedeceram ou não fizeram o que deviam ter feito em função dos cuidados com os filhos, ou do fato de serem casadas ou “amigadas”. A violência é sempre disciplinar. Eles não se interpelam sobre o porquê agiram desta ou daquela forma. Sua interpelação é apenas e somente sobre seus excessos: descontrole, bebida ou o “eu não sei o que me deu”. O descontrole, o ficar “transtornado” não constituem o ato violento. É a “sua” função disciplinar que o constitui, cabendo à fraqueza, apenas os “excessos”. Os espaços lacunares por onde se constroem os atos de violência, não são vividos como falta, mas como uma resposta rápida que devem dar a um “não saber”. Os atos de violência parecem não interpelar os sujeitos agressores sobre porque afinal agrediram fisicamente, e se têm alguma culpa. São vividos como decisões em nome de um poder e de uma “lei” que encarnam. (MACHADO, 2001, p.10).

A primeira vez que Ana foi espancada por Ricardo, nos diz muito a respeito do ciúme, das questões de posse, e da autoimagem do agressor, uma vez que, Ana se encontrava em uma festinha da irmã de uma amiga com os familiares e alguns amigos de sua amiga. Quando seu namorado ligou para ela, e descobriu que um moço o qual Ana já havia ficado (tido uma breve relação amorosa) estava lá, ele foi diretamente para o local buscá-la e começou com as ofensas, vez que, mesmo que ambos atualmente não se relacionassem mais de modo algum, apenas estavam compartilhando o mesmo ambiente, para Ricardo já estava configurado uma cena de traição na qual ela se tornou uma “vagabunda” (em seus termos, como foi narrado por Ana).

Eu entrei no carro e nesse dia foi a primeira vez que eu fui espancada por ele, não foi só tapa, foi o dia que ele quebrou meu celular, que ele falou que eu ia aprender a não ser uma vagabunda aí ele me pegou pelo pescoço e começou a me enforcar e começou a me apertar.

[Dentro do carro?]

Sim, ele começou a me apertar muito, muito, muito, ele pegava com a unha dele a minha barriga assim e ficava apertando, e falando que eu ia sentir a dor que ele estava sentindo, e que era impossível eu não sentir essa dor, porque senão eu ia continuar fazendo aquilo com ele e aí ele puxa o meu cabelo e ele continuava me enforcando, me enforcando, e aí ele parou o carro me tirou do carro e começou a me empurrar, nossa ele me dava uns socos assim que eu ficava hoje eu lembro da cena e eu fico cara, como que ninguém parou pra me ajudar, estava cheio de gente na rua passando.

[Tinha pessoas nas proximidades?]

Tinha, assim, pô estava passando, um monte de gente e eu ficava ninguém parou, ninguém parou.

[E você gritava pedindo ajuda?]

E eu falava pra ele parar, eu não conseguia gritar, eu nunca consegui gritar com o Ricardo, nunca consegui levantar a voz com ele e eu gritava eu não gritava eu só falava assim para, para você tá maluco, olha o que você tá fazendo para e passava a galera olhava e não fazia nada, e ele assim, me empurrava, me dava rasteira, me derrubou no chão, aí começou a falar que eu era uma vagabunda, olha a roupa de vagabunda que eu estava, eu estava de calça jeans, uma camiseta e um tênis, a roupa de vagabunda que eu estava o lugar que eu estava que situação era aquela que eu estava e aí cara foi assim de 0 a 100 ele parou de me bater deitou no chão onde eu estava me abraçou e falou que não era nada do que eu estava imaginando. Aquilo, não era nada do que eu estava imaginando aquela situação, porque ele me amava, porque ele não imaginava a vida dele sem mim, e ele só imaginou a vida dele sem mim e ele começou a sentir muita dor, muita dor e ele precisou exprimir essa dor e infelizmente eu estava ali na hora e que ele sente muito, mas que ele faria com qualquer um que estivesse na frente dele porque ele estava cego e ele começou a chorar e foi a primeira vez que ele chorou, e ele começou a chorar e eu comecei a chorar muito e eu ficava assim. Disse me leva embora, por favor, aí ele não eu não vou te levar embora desse jeito olha o jeito que você tá o que seus pais vão pensar de mim? (Ana, 25 anos, entrevistada).

Mesmo que a entrevistada estivesse de calça jeans, camiseta e tênis, seu companheiro insistia que ela estava se vestindo igual uma “vagabunda” temos evidente a violência verbal como modo de diminuir o outro, tornar Ana uma “vagabunda” justificaria a agressão (a puta como mostrado nas pesquisas Helene), justificaria o ciúme, bem como, ele dizer que não era o que ela estava

pensando que ele apenas sentiu muita dor, isto é, a desproporcionalidade de suas emoções também é uma justificativa para a agressão.

Por fim, a recusa de levá-la embora, pois o que os pais dela pensariam dele? Em momento algum há uma demonstração de arrependimento pela agressão, na mente do agressor (no caso estudado) ele apenas a estava punindo por agir de modo inadequado, entretanto, seu excesso poderia ser notado por outras pessoas, os pais de Ana.

Machado (2001) elucida em sua análise a ligação entre a masculinidade e a violência, com a noção de que o modelo familiar e social de criação influencia para que o homem cresça acreditando que é sua responsabilidade a ação e decisão de chefia, podendo impor suas vontades.

Ouvindo o canadense Corneau (1995), aproveito-me para citar a sintética referência de Nolasco (1995) ao seu trabalho, para indicar como se pode chegar à associação entre masculinidade e violência, de uma forma mais generalizada, temporal e geograficamente: “Diante de um protótipo relacional descompensado (a mãe supre as necessidades afetivas e o pai, as materiais), o menino se distancia de suas demandas afetivas, tornando-as estranhas a ele mesmo, ligando-se a elas por meio de comportamentos agressivos e violentos. Socialmente, estes comportamentos são valorizados e reconhecidos como inerentes ao macho”.

Assim, ainda que a lógica do mundo relacional da honra não tenha, em toda a cultura ocidental, a forte presença que tem no mundo brasileiro e hispano-americano; a vinculação do masculino com a “ação”, a “decisão”, a “chefia de uma rede de relações familiares”, e a “paternidade” entendida como “provimento material”, constitui-se num impensado de gênero da cultura ocidental, que, muitas vezes é identificado com os “valores antigos ou tradicionais” de gênero. (MACHADO, 2001, p.17)

A masculinidade apontada pela autora é uma característica cultural, de caráter machista, ao tratarmos o machismo há a necessidade de compreender conforme já mencionado, que sua construção fora demorada, e enraizou-se socialmente, entretanto, do mesmo modo que houve uma construção há a possibilidade de uma desconstrução a qual também será realizada paulatinamente, acreditamos.

Em um trecho da entrevista de Livia temos a construção familiar machista a qual se ex-marido sob submetido desde a infância, vivenciando a

violência doméstica de seu pai para com sua mãe, tornando-se para ele algo naturalizado.

[Você acha isso tem relação com a criação?]

Pode ser, ele era filho de um policial militar que traiu a esposa mil anos, sempre foi um casamento de traição, e sempre teve grosserias, sempre teve agressões, só que ele só começou a comemorar aniversário, páscoa, natal, dia das mães comigo, porque a família dele não tinha isso.

Saffioti (2015) nos chama a atenção ao dizer que quando há uma relação de violência de gênero, há uma tendência a se olhar para a mulher e acreditar que ela necessita de ajuda, e ignorar que o homem também necessita de atenção/ajuda, uma vez que seu comportamento não é saudável para sua parceira, bem como, para ele. No trecho narrado de uma das agressões sofridas por Ana, Ricardo fala que sentiu muita dor. É importante não invalidar que o homem nas relações de violência também sofre.

Em muitos casos, como o estudado por Milani e Lima (2020) o agressor vivenciou a violência em casa desde a infância; ainda que não seja uma justificativa, mas é um elemento a não ser desconsiderado no processo de recuperação, tratamento e debate acerca da violência de gênero – na intenção de ampliar o debate, para além das medidas punitivas previstas na Lei.

Combinado a isso, o também sofrimento masculino advém do costume social e das crenças que não lhe ensinaram o limite de respeitar o outro, e identificar a mulher como um outro a ser respeitado, logo, há a necessidade de trabalhar também psicologicamente o agressor, não o marginalizar, bem como, atenções especiais para o processo de criação de meninos. Eles que desde cedo (primeira infância) quase sempre são condicionados a não chorar, a ser forte entre outros comportamentos que devem ser evitados para não “ferir” suas masculinidades. Embutindo assim padrões de comportamentos machistas, nesse sentido que Hooks (2020) defende o “feminismo para todos”, mulheres e homens, como um modo de ver e viver no mundo, em oposição ao modo machista.

Em entrevista com a Delegada da Delegacia da Mulher de Três Lagoas, ela nos relatou que o apoio psicológico para os agressores, auxilia para que estes não se tornem reincidentes, reforçou a importância dessa ação nos processos de violência de gênero, de que o agressor muitas vezes também

precisa ser tratado, olhado – isso não significa isentar das punições cabíveis em cada caso.

Compreendemos que há a necessidade de punir devidamente os agentes ativos da violência de gênero, entretanto, apenas punir não surgiria efeito na sociedade, a médio e longo prazo, assim defendemos. Olhar para o agressor e ajudá-lo a compreender o erro de suas crenças para que não reitere nas mesmas condutas é o caminho para construir uma sociedade menos violenta para todos, combinado a ações desde a primeira infância na criação de meninos e meninas, defendendo a igualdade e o respeito permanente.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

As questões inerentes ao gênero possuem um nascedouro antigo no período de barbárie e início da civilização com a derrocada do Direito Materno e a imposição do Direito Paterno, processo o qual (de certa forma) domesticou a mulher, restringindo sua liberdade sexual, seu espaço político, e lhe imputando tarefas domésticas que, sobretudo após o processo de industrialização, foi ampla e intencionalmente desvalorizada socialmente.

A conquista feminina de seus Direitos foi lenta e adquirida a muito custo (ainda que há muito a ser feito), vez que a legislação brasileira demorou para reconhecer os direitos das mulheres, e igualar homens e mulheres em direitos e deveres. Mesmo com a igualdade constitucional as mulheres continuam a vivenciar as desigualdades em diferentes espaços em razão de seu gênero, como o ambiente de trabalho que em alguns casos trata de forma desigual as mulheres, e lhes remunera com valor inferior aos homens com o mesmo cargo. Outro pronto de desigualdade é a cultura da mulher vinculada ao espaço doméstico, lhe sendo atribuídas todas as funções de casa, fato este concebido como natural, o que gera quase sempre uma sobrecarga diária nas rotinas das mulheres.

Nessa pesquisa, concebemos gênero (socialmente constituído) como relações de poder, este poder no caso da violência de gênero é imposto, por meio de violência psicológica, emocional, física e financeira. Temos que o conceito de violência nesta pesquisa é diminuir o outro, subjugar-lo, conforme vislumbramos em nossas entrevistas, toda vez que o homem se sente ameaçado em seu *status* de dominador, havia a necessidade de “rebaixar a mulher”, da agressão – física e emocional.

A honra, o sentimento de posse e de correção estão amplamente vinculados as relações violentas de gênero, no contexto de nossa pesquisa, isto é, o homem, ao se sentir ferido em sua honra, acredita que possui direito sob a mulher, e de corrigi-la para que esta não “erre” novamente, permanecendo sob seu poder de comando – sobretudo nas ações e comportamentos diários.

Isso evidencia e reforça a sociedade machista pela qual os agressores são submetidos, eixo de dominação e formas de comportamentos e modos de ver o mundo reproduzidos por homens e mulheres em diferentes espaços e temporalidades.

Por meio das análises das duas entrevistas, de mulheres que vivenciaram a violência, verificamos o ciclo da violência, no qual o agressor, ao se sentir ameaçado em sua posição de homem dominante, inicia uma agressão para com sua companheira. Este ato é uma tentativa do homem de submeter o outro ao seu poder, domínio.

No caso de Ana e principalmente de Lívia os ex-companheiros cometiam traição, o ex-marido de Lívia quando ela descobria uma nova traição iniciava uma discussão com ela, produzindo uma manipulação e a violência psicológica, por fim, Lívia cedia e seu até então esposo se sentia novamente com a razão.

Para Ana o ciclo sempre se iniciava com ciúmes de seu até então namorado, lhe agredia verbalmente e psicologicamente sempre que alguém a olhava, pois imaginava que ela o estava traindo, ao passo que posteriormente Ana descobriu as traições dele.

O ciclo da violência não para apenas nas agressões verbais e psicológicas, pelo contrário ele se intensifica à medida que apenas as agressões não são mais suficientes para controlar a companheira.

Instauradas as agressões físicas, o agressor altera sua postura, para que a vítima acredite que ele nunca mais a agredirá e que está arrependido, inicia-se uma “fase de lua de mel”, como as duas entrevistadas falaram em alguns momentos, o que significa, uma fase mais amorosa do casal. Durante este período, as mulheres acreditam que não haverá uma nova agressão e perdoam, vez que já sofreram com a violência psicológica e possuem dificuldades para findar o vínculo, ao serem bem tratadas, estas ações são um reforço positivo para que se mantenham no relacionamento abusivo.

Entretanto, esta fase não se sustenta por longos períodos, vez que, novamente quando o homem se sentir diminuído ou ofendido, irá iniciar todo o ciclo de agressões e ameaças.

Consideramos ao final da elaboração desta dissertação também, o desafio de construir um diálogo entre a Geografia e o Direito, dois campos das

ciências sociais que se preocupam com as questões inerentes ao gênero, ainda que dentro de suas particularidades.

Estudar com base nestas ciências nos proporcionou olhar para os aspectos jurídicos e produzir indagações, diante dos dados e informações produzidas nesse processo de pesquisa: a legislação de amparo e prevenção está possuindo eficácia? Uma vez que compreendemos os mecanismos legais internacionais, e nacionais que protegem a mulher e buscam efetivar a punição do homem, além de sua conscientização.

Ressaltamos a importância das leis e do sistema de amparo e proteção para a mulher como forma de diminuir as desigualdades criadas pela hierarquização de gênero. No entanto há a necessidade de uma rede eficaz de prevenção e conscientização, que envolve mudanças estruturais na sociedade, uma vez que a maioria de nós foi socializada por pais e mães e pela sociedade para aceitar e naturalizar pensamentos sexistas, não nos dedicamos a descobrir as origens de nossas percepções, como bem propõem Hooks (2020).

As performances de gênero se dão no espaço e reverberam no cotidiano, quando aduzimos a violência de gênero abordamos um problema de nível social, isto é, afeta a sociedade em seu todo, vez que, os direitos da mulher são direitos humanos. Logo, realizar uma análise especializada e mais precisa se fez necessário, com a possibilidade da cooperação da Geografia e do Direito.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

BRASIL. DECRETO-LEI nº 2.848 de 07 de Dezembro de 1940 – **Código Penal Brasileiro**. Disponível em: < <http://www2.camara.leg.br/legin/fed/declei/1940-1949/decreto-lei-2848-7-dezembro-1940-412868-publicacaooriginal-1-pe.html> >. Acesso em: 28 fev. 2023.

_____. **Lei nº 11.340 de 07 de agosto de 2006**. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2004-2006/2006/Lei/L11340.htm>: Acesso em: 15 jun. 2022.

_____. **Código Civil. Lei nº 3.071 de 1º de janeiro de 1916**. BRASIL. **Código Civil. Lei nº 10406, de 10 de janeiro de 2002**. BRASIL.

_____. Câmara dos Deputados. **Projeto de Lei nº 5.144, de 11 de novembro de 2020**. Altera o Decreto-Lei nº 3.689, de 3 de outubro de 1941 (Código de Processo Penal) e o Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 (Código Penal), com a finalidade de vedar a exposição da vítima de estupro a constrangimentos durante o processo de julgamento. Brasília: Câmara dos Deputados, 2020b. Disponível em: <<https://www.camara.leg.br/propostas-legislativas/2265150>>. Acesso em: 28 fev. 2023.

_____. Câmara dos Deputados. **Projeto de Lei nº 5.208, de 19 de novembro de 2020**. Altera a Lei nº 11.340, de 7 de agosto de 2006 (Lei Maria da Penha), para estender às vítimas de crimes contra a dignidade sexual o atendimento especializado destinado às vítimas de violência doméstica. Brasília: Câmara dos Deputados, 2020c. Disponível em: <<https://www.camara.leg.br/propostas-legislativas/2265444>>. Acesso em: 28 fev. 2023.

_____. Câmara dos Deputados. **Projeto de Lei nº 5.535, de 15 de dezembro de 2020**. Modifica o Art. 201 do Decreto-Lei nº 3.689, de 03 de outubro de 1941 – Código de Processo Penal Brasileiro, para acrescentar regra de inquirição de vítima de crimes contra a dignidade sexual, durante a audiência de instrução e julgamento. Brasília: Câmara dos Deputados, 2020. Disponível em: <<https://www.camara.leg.br/propostas-legislativas/2267181>>. Acesso em: 28 fev. 2023.

AQUINO, Luseni, ALENCAR, Joana, STUKER, Paola. **A Aplicação da Lei Maria da Penha em Cena: atores e práticas na produção de justiça para mulheres em situação de violência** – Rio de Janeiro: Ipea, 2021.

AZEVEDO, Maria Amélia. **Mulheres Espancadas: A Violência Denunciada**. São Paulo, Cortez Editora, 1985.

BOSCH, Núria Vergés; JUAREZ, Adriana Gil. **Um acercamento situado a las violências machistas online y las formas de contrarrestarlas**: Revista de Estudos Feministas, Florianópolis, ed.3 vol. 29, 2021.

CHAUÍ, Marilena. **Sobre a violência**. 1. ed. vol 5. Belo Horizonte: Autêntica, 2019

COMISSÃO Interamericana de Direitos Humanos: **convenção interamericana para prevenir, punir e erradicar a violência contra a mulher**, “Convenção de Belém do Pará”. Disponível em: <<https://www.cidh.oas.org/basicos/portugues/m.Belem.do.Para.htm>>. Acesso em: 28 fev. 2023

ENGELS, Friedrich. **A origem da Família, da propriedade privada e do estado**. 1. Ed. Vol 1. Lebooks. 2019. Disponível em https://www.amazon.com.br/dp/B07VLCZD91/ref=redir_mobile_desktop/143-0494477-8116208?_encoding=UTF8&psc=1&ref_=ya_aw_dod_pi Acessado em: 22 de Novembro de 2021.

ESTÊS, Clarissa Pinkola. **Mulheres que correm com os lobos**. Rio de Janeiro, Rocco, 2018.

HELENE, Diana. Entrevista. In: COSTA, Eduardo (Org.). **Perspectivas contemporâneas sobre as cidades brasileiras**. São Paulo: Alameda, 2018. p. 79-89.

HEILBORN, Maria Luiza. **Gênero e hierarquia: a costela de Adão revisitada**. Revista Estudos Feministas, Rio de Janeiro, v. 1, n.1, 1993.

SOUZA JUNIOR, Paulo Roberto. **A cultura machista e os prejuízos aos dissidentes ou divergentes das questões sexuais e de gênero**. Revista de Gênero, Sexualidade e Direito: Encontro Virtual, v. 7, nº 2. P. 62-76, Jul/Dez, 2021.

LAN, Diana. **Género y territorio: la violencia domestica em espacios e vulnerabilidad y exclusión social – notas a partir de un caso en Argentina**. IN: MACHADO, Lia Zanotta. **Masculinidades e Violências. Gênero e mal-estar na sociedade contemporânea**. 2001

LEAO, Renato O. Z. R., OLIVEIRA, Anna C. L. **INFLUÊNCIA DA CONVENÇÃO DE BELÉM DO PARÁ NA PREVENÇÃO DA VIOLÊNCIA CONTRA AS MULHERES NO BRASIL, CHILE E GUATEMALA**. dissertação Brasília. 2007, <<https://repositorio.uniceub.br/jspui/bitstream/235/11151/1/21391717.pdf>> acesso em 28 de fev 2023.

LEFEBVRE, Henri. **The Production of Space**. Trad. D. Nicholson-Smith Oxford: Basil Blackwell, 1991.

MACHADO, Liz Zanotta. **Masculinidades e violências**: Gênero e mal-estar na sociedade contemporânea. Série Antropológica. Brasília: UnB, 2001.

MATO GROSSO DO SUL, **Mapa do Feminicídio**, Campo Grande. 2020 <<http://www.nãosecale.ms.gov.br/wp-content/uploads/2020/06/MAPA-DO-FEMINICIO-VERSÃO-FINAL-Luciana.pdf>> acesso em 28 fev 2023

MILANI, Patrícia Helena, LIMA, Bianca de Oliveira. **A geografia e a violência de gênero: um olhar a partir de Três Lagoas – MS**. IN: Revista Latino-Americana de Geografia e Gênero, v. 11, n. 1 2020. p. 77 97.

_____. **Contribuições da Epistemologia Feminista para as pesquisas geográficas**. Revista Eletrônica da Associação dos Geógrafos Brasileiros Seção Três Lagoas – v1. N° 34, 2021.

ONU. DECLARAÇÃO Universal dos Direitos Humanos. Organização das Nações Unidas (ONU). 1948. Disponível em:<http://www.ohchr.org/EN/UDHR/Documents/UDHR_Translations/por.pdf> Acesso em 28 fev. 2023.

RAMOS, Élvís, & MILANI, Patrícia Helena. **O corpo fora de lugar: de uma geografia dos indivíduos para uma geografia dos sujeitos**. GEOgraphia, v. 24, n. 52, 12 maio 2022.

SAFFIOTI, Heleieth Iara Bongiovan. **Gênero, patriarcado, violência** - São Paulo: Editora Fundação Perseu Abramo, 2019.

SAFFIOTI, Heleieth Iara Bongiovan. **Violência de gênero no Brasil atual**-Revista Estudos Feministas, Rio de Janeiro, v. 1, n.1, 1994

SAFFIOTI, Heleieth Iara Bongiovan. **Contribuições feministas para o estudo da violência de gênero**. Cadernos Pagu, Campinas, SP, n. 16, p. 115–136, 2015.

SANTOS. Andremara dos; CRUZ. Luísa Helena Lemos da .**Política Judiciária de enfrentamento à violência contra mulheres: trajetória, avanços e perspectivas**. Revista CNJ, Brasília, v 4, n. 2, jul/dez 2020.

SANTOS, C. M; PASINATO, W. **Violência contra as Mulheres e Violência de Gênero: Notas sobre Estudos Feministas no Brasil**. Estudios Interdisciplinários de America Latina y El Caribe, v.16, nº 1, p.147-164. Israel: Universidade de Tel Aviv, 2005.

SILVA, Joseli Maria. **Geografias feministas, sexualidades e corporalidades: desafios às práticas investigativas da ciência geográfica.** Espaço e Cultura (UERJ), v. 27, p. 39-55, 2010

OLIVERI, Melissa Pereira; MILANI, Patrícia Helena. **A interseccionalidade na vivência socioespacial de mulheres trabalhadoras.** IN: IX Colóquio Latinoamericano e Caribenho de Educação em Direitos Humanos. Anais... 2021.

SILVA, J. M., Ornat, M. J., & Chimin Junior, A. B. (2019). **O legado de Henri Lefebvre para a constituição de uma geografia corporificada.** Caderno Prudentino De Geografia, 3(41), 63–77. Recuperado de <https://revista.fct.unesp.br/index.php/cpg/article/view/6404>.

SILVA, Joseli Maria (Org.). **Geografias subversivas: discursos sobre espaço, gênero e sexualidades.** Ponta Grossa: Todapalavra, 2009. p. 281-299.

SCOTT, Joan W. **Gênero: uma categoria útil para análise histórica.** In: Revista Educação e Realidade, n. 20. V. 2, 1995.

MELO, Patrícia. **Mulheres empilhadas.** São Paulo: Leya, 2019.

HOOKS. Bell. **O feminismo é para todo mundo: políticas arrebatadoras.** 14 ed. Rio de Janeiro: Rosa dos Tempos, 2020.

ANEXOS

ANEXO I – Roteiro de entrevistas com mulheres que vivenciaram a violência de gênero.

Cidade: Três Lagoas MS
Entrevistada: Nome fictício:
Entrevistador (as):
Local de realização da entrevista:
Data: Horário aproximado:
Gravada () sim () não
Nome do arquivo com a transcrição:
Relatório elaborado pelas entrevistadoras Perfil Gênero: Idade: Profissão: Grupo familiar: Questões 1. Como é seu dia a dia? 2. Como é ou era a relação com seu companheiro? 3. Vocês residiam juntos? 1- Alguma vez ele lhe privou de algo, ou pediu que mudasse algo? 2- Como era a relação entre vocês? 3- Como é a relação familiar? 4- Quando aconteceu a primeira agressão que você se recorda? 5- Elas se repetiram? 6- Após os atos, ou falas, ele demonstrava arrependimento? O que geralmente ele lhe dizia? 7- Quando isso acontecia ele geralmente estava sob efeito de álcool? 8- Qual é o serviço dele? 9- De que formas isso te afetou? 10- Você teve apoio familiar? 11- Você precisou de apoio psicológico? 12- Atualmente você possui contato com ele?

ANEXO II – Roteiro de entrevistas com advogados.

Cidade: Três Lagoas MS
Entrevistada: Nome fictício:
Entrevistador (as):
Local de realização da entrevista:
Data: Horário aproximado:
Gravada () sim () não
Nome do arquivo com a transcrição:
Relatório elaborado pelas entrevistadoras

Perfil
 Gênero:
 Idade:
 Há quanto tempo é Advogado (a)?
 Já atuou em outra cidade? Se sim, em qual?

Questões

4. Quais as causas que mais atua em seu dia a dia de trabalho?
5. Possui processos de Maria da Penha?
6. Quais costumam ser os ocorridos?
- 13-Como é para você atuar em casos assim?
- 14-Geralmente quem contrata os seus serviços?
- 15-(*Caso for a esposa*) Por que você acha que a esposa mesmo tendo sofrido quer a liberdade do companheiro?
- 16-Que tipo de dependência você consegue observar nessas relações?
- 17-Como é a sua relação com o cliente e com a família?
- 18-Em geral qual o perfil econômico dos clientes nesses casos?
- 19-(*A depender a resposta anterior*) Você teve caso de famílias ricas?
- 20-Algum cliente reincidiu neste mesmo crime e lhe procurou? Ou já possuía antecedentes antes de lhe procurar?
- 21-Geralmente como são seus clientes?
- 22-(*Caso tenha atuado em outra cidade*) Você percebe alguma diferença entre Três Lagoas e a cidade X que já trabalhou?

ANEXO III – Roteiro de entrevista delegada da DAM

Cidade:
Entrevistada:
Entrevistador (as):
Local de realização da entrevista:
Data: Horário aproximado:
Gravada (☐) sim (☐) não
Nome do arquivo com a transcrição:
Relatório elaborado pelas entrevistadoras

Perfil

Idade:

Há quanto tempo é delegada?

Já atuou em outra cidade? Se sim, em qual?

Questões

- 1- Como é o seu dia a dia de trabalho?
- 2- Como geralmente as mulheres chegam na delegacia?
- 3- Quais costumam ser os ocorridos?
- 4- Como é para você atuar em casos assim?
- 5- Há muitos pedidos de medida protetiva? Se sim, quais tipos são os mais pedidos?
- 6- O que acontece quando há a quebra da medida?
- 7- As vítimas pedem para retirar o boletim de ocorrência?
- 8- Como se dá o trâmite depois de registrar o boletim de ocorrência?
- 9- Como tende a ser o perfil dos agressores?
- 10- Geralmente os agressores já passaram pela delegacia antes? (há reincidência)
- 11- Acontece de a vítima registrar mais de um boletim de ocorrência, contra o mesmo agressor, ou em outras relações? (reincidência)
- 12- Que tipo de dependência você consegue observar nessas relações (casamentos)?
- 13- Como você acredita que a família/acompanhamento é importante para que as vítimas saiam da relação?
- 14- Há um sistema de apoio aqui em Três Lagoas? Se sim todas as vítimas são encaminhadas? Como funciona?
- 15- Em geral qual o perfil econômico dessas mulheres?
- 16- Como o Estado age para proteger as vítimas?
- 17- *(Caso tenha atuado em outra cidade)* Você percebe alguma diferença entre Três Lagoas e a cidade X que já trabalhou?

ANEXO IV – FORMULÁRIO NACIONAL DE AVALIAÇÃO DE ISCO VIOLÊNCIA DOMÉSTICA E FAMILIAR CONTRA A MULHER



ANEXO DA RESOLUÇÃO CONJUNTA Nº 5, DE 3 DE MARÇO DE 2020.

FORMULÁRIO NACIONAL DE AVALIAÇÃO DE RISCO VIOLÊNCIA DOMÉSTICA E FAMILIAR CONTRA A MULHER

PARTE I

IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES

Órgão de Registro: _____
 Nome da vítima: _____ Idade: _____
 Escolaridade: _____
 Nacionalidade: _____
 Nome do(a) agressor(a): _____ Idade: _____
 Escolaridade: _____
 Nacionalidade: _____
 Vínculo entre a vítima e o(a) agressor(a): _____
 Data: ____/____/____

BLOCO I - SOBRE O HISTÓRICO DE VIOLÊNCIA

1. O(A) agressor(a) já ameaçou você ou algum familiar com a finalidade de atingi-la?

- ☐ Sim, utilizando arma de fogo
- ☐ Sim, utilizando faca
- ☐ Sim, de outra forma
- ☐ Não

2. O(A) agressor(a) já praticou alguma(s) dessas agressões físicas contra você?

- ☐ Queimadura
- ☐ Enforcamento
- ☐ Sufocamento
- ☐ Estrangulamento
- ☐ Tiro
- ☐ Afogamento
- ☐ Facada
- ☐ Paulada
- ☐ Soco
- ☐ Chute
- ☐ Tapa
- ☐ Empurrão
- ☐ Puxão de Cabelo

- ☐ Outra. Especificar: _____
- ☐ Nenhuma agressão física

3. Você necessitou de atendimento médico e/ou internação após algumas dessas agressões?

- ☐ Sim, atendimento médico
- ☐ Sim, internação
- ☐ Não

4. 0(A) agressor(a) já obrigou você a ter relações sexuais ou praticar atos sexuais contra a sua vontade?

- ☐ Sim
- ☐ Não
- ☐ Não sei

5 0(A) agressor(a) persegue você, demonstra ciúme excessivo, tenta controlar sua vida e as coisas que você faz? (aonde você vai, com quem conversa, o tipo de roupa que usa etc.)

- ☐ Sim
- ☐ Não
- ☐ Não sei

6. 0(A) agressor(a) já teve algum destes comportamentos?

- ☐ Disse algo parecido com a frase: “se não for minha, não será de mais ninguém”
- ☐ Perturbou, perseguiu ou vigiou você nos locais que frequenta
- ☐ Proibiu você de visitar familiares ou amigos
- ☐ Proibiu você de trabalhar ou estudar
- ☐ Fez telefonemas, enviou mensagens pelo celular ou e-mails de forma insistente
- ☐ Impediu você de ter acesso a dinheiro, conta bancária ou outros bens (como documentos pessoais, carro)
- ☐ Teve outros comportamentos de ciúme excessivo e de controle sobre você
- ☐ Nenhum dos comportamentos acima listados

7.a Você já registrou ocorrência policial ou formulou pedido de medida protetiva de urgência envolvendo esse(a) mesmo(a) agressor(a)?

- ☐ Sim
- ☐ Não

7.b 0(A) agressor(a) já descumpriu medida protetiva anteriormente?

- ☐ Sim
- ☐ Não
- ☐ Não sei

8. As agressões ou ameaças do(a) agressor(a) contra você se tornaram mais frequentes ou mais graves nos últimos meses?

- ☐ Sim
- ☐ Não
- ☐ Não sei

BLOCO II - SOBRE O(A) AGRESSOR(A)

9. O(A) agressor(a) faz uso abusivo de álcool ou de drogas ou medicamentos?

- ☐ Sim, de álcool
- ☐ Sim, de drogas
- ☐ Sim, de medicamentos
- ☐ Não
- ☐ Não sei

10. O(A) agressor(a) tem alguma doença mental comprovada por avaliação médica?

- ☐ Sim e faz uso de medicação
- ☐ Sim e não faz uso de medicação
- ☐ Não
- ☐ Não sei

11. O(A) agressor(a) já tentou suicídio ou falou em suicidar-se?

- ☐ Sim
- ☐ Não
- ☐ Não sei

12. O(A) agressor(a) está com dificuldades financeiras, está desempregado ou tem dificuldade de se manter no emprego?

- ☐ Sim
- ☐ Não
- ☐ Não sei

13. O(A) agressor(a) já usou, ameaçou usar arma de fogo contra você ou tem fácil acesso a uma arma?

- ☐ Sim, usou
- ☐ Sim, ameaçou usar
- ☐ Tem fácil acesso
- ☐ Não
- ☐ Não sei

14. O(A) agressor(a) já ameaçou ou agrediu seus filhos, outros familiares, amigos, colegas de trabalho, pessoas desconhecidas ou animais?

- ☐ Sim, filhos
- ☐ Sim, outros familiares
- ☐ Sim, amigos
- ☐ Sim, colegas de trabalho
- ☐ Sim, outras pessoas
- ☐ Sim, animais
- ☐ Não
- ☐ Não sei

BLOCO III - SOBRE VOCÊ

15. Você se separou recentemente do(a) agressor(a), tentou ou manifestou intenção de se separar?

- ☐ Sim
- ☐ Não

16.a. Você tem filhos?

- ☐ Sim, com o(a) agressor(a). Quantos? _____
- ☐ Sim, de outro relacionamento. Quantos? _____
- ☐ Não

16.b. Qual a faixa etária de seus filhos? Se tiver mais de um filho, pode assinalar mais de uma opção:

- ☐ 0 a 11 anos
- ☐ 12 a 17 anos
- ☐ A partir de 18 anos

16.c. Algum de seus filhos é pessoa com deficiência?

- ☐ Sim
- ☐ Não

17. Estão vivendo algum conflito com relação à guarda dos filhos, visitas ou pagamento de pensão pelo agressor?

- ☐ Sim
- ☐ Não
- ☐ Não sei

18. Seu(s) filho(s) já presenciaram ato(s) de violência do(a) agressor(a) contra você?

- ☐ Sim
- ☐ Não

19. Você sofreu algum tipo de violência durante a gravidez ou nos três meses posteriores ao parto?

- ☐ Sim
- ☐ Não

20. Você está grávida ou teve bebê nos últimos 18 meses?

- ☐ Sim
- ☐ Não

21. Se você está em um novo relacionamento, as ameaças ou as agressões físicas aumentaram em razão disso?

- ☐ Sim
- ☐ Não

22. Você possui alguma deficiência ou doença degenerativa que acarretam condição limitante ou de vulnerabilidade física ou mental?

- ☐ Sim. Qual(is)? _____
☐ Não

23. Com qual cor/raça você se identifica:

- ☐ Branca
☐ Preta
☐ Parda
☐ Amarela/oriental
☐ Indígena

BLOCO IV - OUTRAS INFORMAÇÕES IMPORTANTES

24. Você considera que mora em bairro, comunidade, área rural ou local de risco de violência?

- ☐ Sim
☐ Não
☐ Não sei

25. Qual sua situação de moradia?

- ☐ Própria
☐ Alugada
☐ Cedida ou “de favor”. Por quem? _____

26. Você se considera dependente financeiramente do(a) agressor(a)?

- ☐ Sim
☐ Não

27. Você quer e aceita abrigo temporário?

- ☐ Sim
☐ Não

Declaro, para os fins de direito, que as informações supra são verídicas e foram prestadas por mim,_____

Assinatura da Vítima/terceiro comunicante:_____

PARA PREENCHIMENTO PELO PROFISSIONAL:

- ☐ Vítima respondeu a este formulário sem ajuda profissional
☐ Vítima respondeu a este formulário com auxílio profissional
☐ Vítima não teve condições de responder a este formulário
☐ Vítima recusou-se a preencher o formulário
☐ Terceiro comunicante respondeu a este formulário.

PARTE II*(PREENCHIMENTO EXCLUSIVO POR PROFISSIONAL CAPACITADO)*

Durante o atendimento, a vítima demonstra percepção de risco sobre sua situação? A percepção é de existência ou inexistência do risco? (por exemplo, ela diz que o agressor pode matá-la, ou ela justifica o comportamento do agressor ou naturaliza o comportamento violento?). Anote a percepção e explique.

Existem outras informações relevantes com relação ao contexto ou situação da vítima e que possam indicar risco de novas agressões? (Por exemplo, a vítima tem novo(a) companheiro(a) ou tomou decisões que anunciam um rompimento definitivo com o agressor (pretende mudar de casa, bairro, cidade). Anote e explique.

Como a vítima se apresenta física e emocionalmente? (Tem sinais de esgotamento emocional, está tomando medicação controlada, necessita de acompanhamento psicológico e/ou psiquiátrico?) Descreva.

Existe o risco de a vítima tentar suicídio ou existem informações de que tenha tentado se matar?

A vítima ainda reside com o(a) agressor(a) ou ele tem acesso fácil à sua residência? Explique a situação.

Descreva, de forma sucinta, outras circunstâncias que chamaram sua atenção e que poderão representar risco de novas agressões, a serem observadas no fluxo de atendimento.

Quais são os encaminhamentos sugeridos para a vítima?

A vítima concordou com os encaminhamentos?

Sim ()

Não (). Por que? _____

(Assinatura e identificação)